# COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 7º VARA EMPRESARIAI

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
TERMO DE :
(X) ABERTURA ( ) ENCERRAMENTO
NESTA DATA :
(X) INICIEI O 34° ( ) ENCERREI O°
Este volume destes autos com <u>6601</u> folhas.
Rio de Janeiro, 16 de Feverero de 2017.

Escrivão



#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805122 - e.mail: vt22.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010278-54.2014.5.01.0022

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANA LUISA FONSECA FERREIRA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -

**FALIDO** 

### **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

**DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

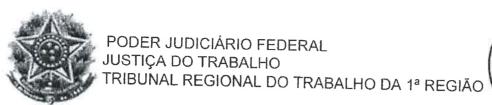
Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para efetuar o depósito da importancia de R\$ 161.221,35, em 15 dias, sob pena de execução acrescida de 10%, na forma do art. 475-J do CPC

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO ,2 de Dezembro de 2016 RONALDO GOMES DA SILVA







4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0011377-16.2014.5.01.0004 AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) LIDIA QUIETO VIANA

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO(S): Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, na pessoa de Cleverson de Leme Neves Advogados e Consultoria RUA DA ASSEMBLEIA , 36, Décimo Primeiro Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

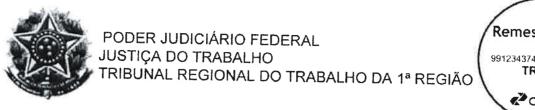
4º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

#### 09/02/2017 10:30

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor. preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s)

Pre

3=





40<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 6<sup>o</sup> andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805140 - e.mail: vt40.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100571-45.2016.5.01.0040

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO

(1125)

RECLAMANTE: MAURO TREIGER ROZENSZAJN

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO

APOSTOLO-ASSESPA e outros

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

## TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

**DESTINATÁRIO(S)**: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO N/P GUSTAVO BANHO LICKS

AV. RIO BRANCO, Nº 143, 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

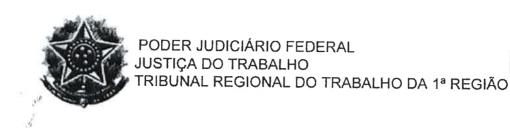
Tipo: Una

Data: 06/02/2017

Hora: 09:55

eso Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-m1]

3™





4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

**0100598-39.2016.5.01.0004** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) MARIA DA CONCEICAO CAETANO

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### **AUDIÊNCIA UNA**

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, NA PESSOA DE CLEVERSON LIMA NEVES AVENIDA RIO BRANCO, 143, Terceiro Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

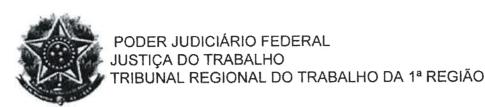
#### 18/05/2017 08:00

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s)

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document...

so Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-m1]

3 :





0 8 DET 5018

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

**0100598-39.2016.5.01.0004** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) MARIA DA CONCEICAO CAETANO

### **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### **AUDIÊNCIA UNA**

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, NA PESSOA DE FREDERICO COSTA RIBEIRO AVENIDA RIO BRANCO, 143, TERCEIRO ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

#### 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

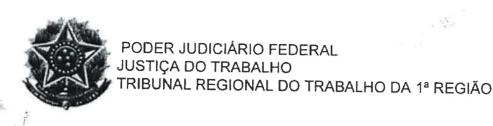
#### 18/05/2017 08:00

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s)

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document...

3

Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-m1]





4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0100598-39.2016.5.01.0004 AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) MARIA DA CONCEICAO CAETANO

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### **AUDIÊNCIA UNA**

DESTINATÁRIO(S):GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO , 143, TERCEIRO ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

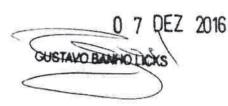
#### 18/05/2017 08:00

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s)



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**JFRJ** FIs 1

5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO AV. VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR, SAÚDE - RJ Telefone: 3218-7654 www.jfrj.jus.br

> MANDADO Nº: MAN.0050.002715-9/2016 ÁREA:1

BAIRRO: CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO 

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0144268-22.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144268-7)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL/INSS

PARTE RÉ: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

CPF/CNPJ: 12.045,897/0001-59 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 115.262,79

No. DA CDA(S): 129552607 (17/09/2016-83186,60); 129552615

DESTINATÁRIO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 66, TERREO, 2 a 4, 1 a 13 - CENTRO - RIO DE

OBS: O(s) valor(es) atualizado(s) da(s) dívida(s), parcelamento(s) e pagamento(s) poderá(ao) ser verificado(s) junto ao autor (Exequente). Em se tratando de débito da Procuradoria da Fazenda Nacional junto à página da Internet (www.pgfn.fazenda.gov.br).

CITAÇÃO do destinatário para, em 5 días, pagar a dívida total atualizada e as custas judiciais, ou prestar garantia equivalente à execução (art. 8º da Lei 6.830/80). Conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, fica desde logo autorizado o cumprimento do presente mandado fora dos días e horários estabelecidos no caput do referido dispositivo, condicionada sua efetivação à prévia diligência em dia útil, no horário de 6 às 20 horas, devidamente certificada pelo Oficial de Justica, excetuada de qualquer modo, a realização de diligência em horário reservado ao repouso noturno (entre 22 e 6 horas). Fica o destinatário ciente que este Juizo funciona na Avenida Venezuela nº 134, anexo B, 6º

andar, Saude - RJ, no horário de atendimento ao público das 12 às 17 horas.

EXPEDIDO por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal Titular, BIANCA STAMATO FERNANDES, no Município do Rio de Janeiro, em 29/11/2016, por RODRIGO ORTIZ

> (ASSINADO ELETRONICAMENTE) RAFAELA GUIMARAES PEIXOTO NOGUEIRA DIRETORA DE SECRETARIA

Matrícula Nº: 12473

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-07]

 $http:\!/\!/pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document..$ 

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO 10ª Vara do Trabalho do Río de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805110 - e.mail: vt10.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010674-67.2014.5.01.0010

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -

FALIDO e outros (2)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Administrador Judicial, Dr. Gustavo Licks AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ELIANE ZAHAR da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Administrador Judicial, Dr. Gustavo Licks para ciência da Sentença Id 34fba76: "...ISTO POSTO. julgo PROCEDENTE EM PARTE a pretensão restante e condeno as recflamadas, solidariamente, ao pagamento dos créditos relativos aos títulos ora deferidos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de mora, observados os termos, parâmetros e limites estabelecidos na fundamentação supra, que a este decisum integra. Custas de R\$ 600,00, pela parte ré, calculadas sobre o valor de R\$ 30.000,00 arbitrado à condenação.", bem como para apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário. Prazo de 8 (oito) dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

## Em caso de dúvida, acesse a página:

## http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi oxpodido a

rso Judicial Eletrônico: [pje2g-jb-int-04]

http://pje.trt1.jus.br/segundograu/Painel/painel\_usuario/document...



0 h by 2005

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Remessa Local 9912343745/2014-DR/RJ TRT-RJ Correios

REMETENTE: 6ª Turma

AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 251, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20020-010

DESTINATÁRIO: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A AVENIDA RIO BRANCO, 143-3 andar, a/c Adminstrador Jud. Dr.Gustavo Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

PROCESSO: RO. 0011212-30.2015.5.01.0037

RECORRENTE: MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS

RECORRIDO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

## **NOTIFICAÇÃO**

Tomar ciência do v. Acórdão, conforme cópia em anexo.

Prazo de 08 dias

RIO DE JANEIRO ,5 de Dezembro de 2016



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

16120510373934300000012709708

[ANDREA DE AZEVEDO RAMOS RAUSCH DE **QUEIROGAL** 

http://pje.trt1.jus.br/segundograu/Processo

esso Judicial Eletrônico: [pje2g-jb-int-04]

http://pje.trt1.jus.br/segundograu/Painel/painel\_usuario/document...

0 7 DEZ 2016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO



**REMETENTE**: 6\* Turma

AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 251, 5° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20020-010

<u>DESTINATÁRIO</u>: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO EDUCACIONAL S/A AVENIDA RIO BRANCO, 143 - 3 andar, a/c Adminstrador Jud. Dr.Gustavo Licks, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

PROCESSO: RO. 0011212-30.2015.5.01.0037

RECORRENTE: MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS

RECORRIDO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

## **NOTIFICAÇÃO**

Tomar ciência do v. Acórdão, conforme cópia em anexo.

Prazo de 08 dias

RIO DE JANEIRO ,5 de Dezembro de 2016



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

1612051037390480000012709695

[ANDREA DE AZEVEDO RAMOS RAUSCH DE QUEIROGA]

http://pje.trt1.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

imprimir

0 7 DEL 7818

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

33º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

DO LAVRADIO, 132, 5º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805133 - e.mail: vt33.rj@trt1.jus.br

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: DILCINEIA SOUZA DA SILVA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

#### NOTIFICAÇÃO PJe-JT AUDIÊNCIA UNA

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-001

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 11/07/2017 Hora: 08:50

## 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

Atenção ao ato Nº 1897/2003: PROIBIDO O USO DE TRAJES INADEQUADOS tais como calções de qualquer tipo, bermudas, camisetas sem manga, vestuário excessivamente curto ou que exponha a região abdominal, calças transparentes ou rasgadas, vestes colantes de malha e assemelhados e chinelos em geral. Por determinação do MM. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, ficar ciente que **A AUDIÊNCIA SERÁ UNA**;

- 1. O autor deverá comparecer munido de sua CTPS e a reclamada portando contrato social ou atos constitutivos da empresa, admitindo-se a representação por preposto, o qual deverá portar sua CTPS e carta de apresentação (credencial).
- 2. A ausência do reclamado, assim como não preenchidos os requisitos supra, importará em revelia, além de confissão quanto a matéria de fato (art. 844, CLT).
- 3. As provas serão produzidas em audiência de instrução e julgamento (art. 845, CLT),na qual as partes deverão oferecer seus documentos, em original ou na forma do art. 830, da CLT, sob pena de preclusão (Prov. no.12/92, da Correg. do E.TRT da 1a. Região). Desejando as partes a oitiva de testemunhas deverão, justificando, apresentar o respectivo rol no prazo de 20 dias da data do recebimento desta notificação, e do reclamante, da data da ciência da audiência, sob pena de trazê-las independentemente de intimação e perda da prova.
- 4. As partes deverão fazer-se acompanhar de advogados (Prov. 12/92, art.1, item b) solicitando-se ao reclamado que porte defesa escrita.
- E. Eign signto a realismeda que deviavá trazar que quitas en contratar de fue a la

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-05]

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

4° Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1° Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

#### MANDADO DE CITAÇÃO - AUDIÊNCIA UNA

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

PROCESSO: 0011377-16.2014.5.01.0004

**AUTOR: LIDIA QUIETO VIANA** 

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:

Cleverson de Leme Neves Advogados e Consultoria RUA DA ASSEMBLEIA , 36, Décimo Primeiro Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

O/A MM. Juiz(a) BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, na pessoa de Cleverson de Leme Neves Advogados e Consultoria, para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4" Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Tipo: Instrução Data: 09/02/2017 Hora: 10:30

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-b1]

http://pje.trtl.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/documento...

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805110 - e.mail: vt10.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010960-45.2014.5.01.0010

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: WAGNER RAMOS PEREIRA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e

outros

## MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Banho Licks AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) ELIANE ZAHAR da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Banho Licks para, querendo, opor embargos à importância abaixo discriminada:

Principal: R\$ 8.898,49

Subtotal: R\$ 8.898,49

Total: R\$ 8.898,49

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO 64º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 9° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO -RJ-CEP: 20230-070 tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011016-76.2015.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (2)

#### MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS

AVENIDA RIO BRANCO . 143 3 andar. a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo ai. CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ; 12.997.234/0001-34 a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS (que deverá dar ciência aos adm. CLEVERSON DE LIMA NEVES, OAB RJ 69.085 e FREDERICO COSTA OAB RJ 63,733 da presente ação) para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem.

Tipo: Instrução Data: 25/05/2017 Hora: 11:10

64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1)O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletronico de acordo com a Lei n 11.419/2006 e com art. 29 da Resolução nº 136/2014, cabendo à parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.
- 6) A prova documental deverá observar os arts. 283 e 396 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/documento...

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-b1]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805117 - e.mail: vt17.ri@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011122-53.2013.5.01.0017

CLASSE: ARRESTO (178)

REQUERENTE: ELIANE MARIA GARCEZ OLIVEIRA DA FONSECA

REQUERIDO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

1 2 1167 7

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### **AUDIÊNCIA NÃO UNA**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO **n/p administrador Gustavo Banho Licks** RUA SAO JOSE , 40, cobertura, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-020

O/A MM. Juiz(a) ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 n/p administrador Gustavo Banho Licks para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 03/05/2017 Hora: 09:15

17" Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 3" andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-ext-m1]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805116 - e.mail: vt16.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011681-76.2014.5.01.0016

13 NOV. 2016

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: SAYONARA ESPINDOLA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO a/c administrador judicial Cleverson de Lima Neves AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO , 455, conjunto 1109 - Edificio Cupello, CENTRO, NITEROI - RJ - CEP: 24020-076

O/A MM. Juiz(a) ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO a/c administrador judicíal Cleverson de Lima Neves para comparecer à audiência no dia. horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 14/03/2017 Hora: 10:20

16º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e. do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do CPF(s) do proprietário a do(s) número(s)

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-b1]

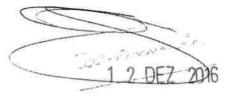
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805117 - e.mail: vt17.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011810-44,2015.5.01.0017

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDREA POVEDANO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)



## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO **n/p administrador Gustavo Banho Licks** RUA SAO JOSE , 40, cobertura, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-020

O/A MM. Juiz(a) ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO da 17ª Vara do Trabalho do Río de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo ai, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 n/p administrador Gustavo Banho Licks para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se sequem:

Tipo: Inicial Data: 21/03/2017 Hora: 09:22

17º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e. do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.



#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

34a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Rua do Lavradio, 132 50. andar Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ Tel: 21 23805134

PROCESSO: 0000897-54.2012.5.01.0034 - ExFis

Secretaria de Distribuição Ao Oficial de Justiça

Recebido em,

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO - Nº 0144/2016

Exequente Fazenda Nacional

Executado

Sociedade Universitária Gama Filho , GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (MASSA FALIDA DE)

Local da Diligência:

A/C do Administrador Judicial Gustavo Banho Licks, Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006.

O Juiz do Trabalho Aurea Regina de Souza Sampaio MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supra mencionado e, sendo aí, INTIME GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS (MASSA FALIDA DE) A/C do Administrador Judicial Gustavo Banho Licks

Tomar ciência da homologação de fls. 234, para fixar o valor principal devido à parte autora em 173.849.409,62 TRs, acrescido de juros até a data da quebra e correção monetária.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RIO DE JANEIRO, 28 de Novembro de 2016

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente Mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, NCPC).

Letícia Borges Rocha Lima Técnico Judiciário



Consulta de andamento processual - peças de processo eletrônico em: www.jfri.jus.br Cadastramemo para visualização das peças do processo. http://www.ifri.jus.br/cadastro-visualizar-processo

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS

AV. VENEZUELA, 134, BL. B, 6º andar – SAÚDE – RJ – CEP: 20.081-312

MANDADO Nº: MAN.0048.005012-6/2016

ÁREA:

BAIRRO: CENTRO

GUSTAVO BANHO LICKS

**JFRJ** Fls 1

MANDADO DE INTIMACAO

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0532568-72.2002.4.02.5101 (2002.51.01.532568-0)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL

PARTE RÉ: SOC/ UNIVERSITARIA GAMA FILHO E OUTROS

DESTINATÁRIO: GUSTAVO BANHO LICKS, Administrador Judicial

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 143 / 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ, Bra-

VALOR DO DÉBITO: R\$ 691.264,29 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos, em 11/11/2016) CDAs: 7020200116374

PROC. ADMINIST : 137070000849401

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES: M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da Execução Fiscal em referência, que em seu cumprimento, proceda à INTIMACAO de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001), na pessoa do administrador judicial, o GUSTAVO BANHO LICKS, a fim de que fiquem reservados bens suficientes à preferência de FAZENDA NACIONAL, no valor de R\$ 691.264,29 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos, em 11/11/2016), a ser atualizado até a data do pagamento, na forma da petição que acompanha por cópia o presente. Cientifique-o de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, haja vista a expedição de ofício para penhora no rosto dos autos do

AVISO: este processo tramita por meio eletrônico (Lei 11.419/2006).

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, no município do Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2016, por MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA,

ASSINADO ELETRONICAMENTE MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA - Matrícula: 12043 TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-b1]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/documento...

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805128 - e.mail: vt28.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010626-54.2014.5.01.0028

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GILBERTO DE SOUZA SANTOS

GUSTAVO BANIF RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

e outros

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT.

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) JOSE DANTAS DINIZ NETO da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO n/p Administrador Judicial GUSTAVO BANHO LICKS para tomar ciência da homologação dos cálculos atualizados pela contadoria, no valor de R\$ 41.745,14, correspondente a 3.270.419,95 TR pro-rata, referentes ao saldo principal corrigido devido.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

## http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,9 de Dezembro de 2016

RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS



#### 1 2 NOV. 2016

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO



55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805155 - e.mail: vt55.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100635-10.2016.5.01.0055

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ELIANA MELLO DE SOUZA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO A/C Dr. Cleverson de Lima Neves RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

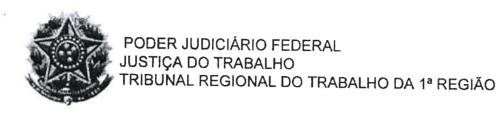
Tipo: Inicial Data: 26/04/2017

Hora: 13:25

#### 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a redação dada pela Resolução nº 154/2015, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiância / Ato nº 18/2012 art 20 820 de TDT/D IV cabanda à norte utilizar de prépries mains

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado...





8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805108 - e.mail: vt08.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011929-32.2015.5.01.0008

1 4 NOV. 2016

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -

FALIDO

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### **AUDIÊNCIA UNA**

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

AVENIDA RIO BRANCO, 143 3 andar, a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006; RUA DO ROSARIO, 61, sl 601, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20041-004

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 21/03/2017 Hora: 10:00

8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, devendo o Autor obrigatoriamente portar sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do







## Atas de Audiências (ANEXO II)

#### 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100993-72.2016.5.01.0055

Em 01 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100993-72.2016.5.01.0055 ajuizada por AZIZ AHMED em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 13h53min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LUIS GUSTAVO BARBEDO COELHO MONTES DE CARVALHO, OAB nº 154870/RJ. Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ. Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesas escritas, em peças apartadas, com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Observem os patronos que deverá ser indicado para habilitação nos autos pelo Juízo apenas o advogado que receberá as publicações/notificações, o qual deverá ainda informar o número do seu CPF para tal fim, sem o qual a vinculação não poderá ser efetuada. A habilitação dos outros advogados poderá ser diligenciada pelos próprios via sistema, podendo estes visualizar o processo no PJEsem habilitação ou certificado digital.

O advogado da segunda ré informa que atua na condição de representante da Massa Falida.

Informa o reclamante que já sacou o FGTS, porque está aposentado.

Declaram as partes não haver outras provas a produzir.

Em razões finais, as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Renovada a proposta conciliatória, sem êxito.

Encerrada a instrução.

#### Adiado sine die para sentenca.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 13.57 horas.

#### MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Carla Nascimento, Secretária de audiência

#### 75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100490-88.2016.5.01.0075

Em 01 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza LETICIA PRIMAVERA MARINHO CAVALCANTI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100490-88.2016.5.01.0075 ajuizada por CLEIA DALVA PERNAMBUCO DE FRAGA RODRIGUES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 14h19min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB nº 155392D/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e seus advogados.

O(A) autor(es) requereu que os réus, injustificadamente ausentes sejam considerados revéis, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de id 99f1d2a, cite-se a 1ª ré por edital.

Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 23/02/2017, às 13h45min.

Notifiquem-se a 2ª e 3ª rés da nova data.

Mantidas as determinações anteriores, inclusive quanto à audiência UNA.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 14h54min.

#### LETICIA PRIMAVERA MARINHO CAVALCANTI

Juíza do Trabalho



Ata redigida por Rodrigo Coutinho Rodrigues Murad, Secretário(a) de Audiência.

#### 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011592-65.2014.5.01.0012

Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juíza LIVIA DOS SANTOS VARDIERO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO, número 0011592-65.2014.5.01.0012, ajuizada por BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO em face de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPES/A.

Às 11h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do advogado, Dr. MARIO CESAR DE OLIVEIRA VICENTE, OAB  $n^{\rm o}$  90579/RJ.

Presente a preposta da ré ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Sra. Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhada da advogada, Dra. ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que deverá juntar substabelecimento no prazo de 48 horas.

Ausentes as rés GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A. Presente o advogado, Dr. RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

#### CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Neste ato, recebo a defesa das 2ª e 3ª reclamadas (em peça única), considerando que as mesmas foram citadas para a audiência anterior mediante edital, apesar de já ter sido decretada a falência. Retirado o sigilo neste ato.

Manifestou o autor sobre a defesa das 2ª e 3ª rés, nos seguintes termos: "Reportou-se aos termos da inicial, inclusive houve valor confessado na peça de defesa". Nada mais.

Declararam as partes não haver outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Razões finais orais remissivas.

Rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

Adiado "sine die" para sentença.

Cientes as partes e seus patronos, que acompanharam a digitação integral da presente Ata, através do monitor que lhes foi disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiência, não havendo qualquer impugnação em relação à mesma.

Encerrada audiência às 11h15min.

E, para constar, eu, Teófilo J. Vasconcellos - Secretário de Audiências, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada e, no mesmo ato, juntada aos autos nos termos da lei.

#### **GLAUCIA ALVES GOMES**

#### Juíza do Trabalho Substituta

#### 38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100150-61.2016.5.01.0038

Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz RONALDO DA SILVA CALLADO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100150-61.2016.5.01.0038 ajuizada por CLEONICE PRALON em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 10h02min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). VERONICA FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA, OAB nº 122375/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que deverá juntar substabelecimento em 5 dias.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB  $n^\circ$  144141/RJ.

Diante da ausência injustificada do réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, requereu a autora a aplicação da pena de revelia, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST, o que será analisado em sentença.

### CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesas escritas lidas e juntadas aos autos com documentos, sigilo retirado em audiência, salvo em relação à defesa da reclamada ausente, que permanece em sigilo.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Prova documental preclusa.

Vista ao reclamante por 15 dias (CPC, arts.429, II, 436 e 437), a contar do dia 06/12/2016, presumindo-se com o silêncio que tem por verdadeiros os documentos anexados à defesa.

Uma vez que as partes presentes informam que não há mais provas a produzir, resta encerrada a instrução processual, permanecendo os presentes inconciliáveis.

Após, venham conclusos para sentença.

As partes e patronos presentes acompanharam, através do monitor, a elaboração da presente ata, não tendo apresentado qualquer impugnação quanto a seu teor.

Nada mais.

RONALDO DA SILVA CALLADO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por João Gustavo Santos Marçal, Secretário(a) de Audiência.

#### 10<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO 0100399-96.2016.5.01.0010

Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 10<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELIANE ZAHAR, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100399-96.2016.5.01.0010 ajuizada por ELESBAO JOAQUIM RIBEIRO PINTO NOVO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 08h20min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do<br/>(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB <br/>nº 188778/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, acompanhados do(a) advogado(a), Dr. BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. Presente o(a) advogado(a), Dr. BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Diante da ausência injustificada dos réus, a parte autora requereu a aplicação da pena de revelia, o que será apreciado em momento oportuno.

As partes declaram que não tem outras provas a produzir, pelo que encerra-se a instrução.

Em razões finais se reportam aos elementos dos autos.

Prejudicada a derradeira proposta conciliatória.

Adiado sine die.

#### **ELIANE ZAHAR**

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Marta Guimarães, Secretário(a) de Audiência.

#### 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010637-58.2015.5.01.0025

Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz RONALDO SANTOS RESENDE, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010637-58.2015.5.01.0025 ajuizada por JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 14h01min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). CLAUDIO ALMEIDA LOPES, OAB  $n^{\rm o}$  166487D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Declaram as partes não terem outras provas a produzir, encerrando-se a instrução.

Em razões finais, as partes reportam-se aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

SINE DIE para sentença.

Partes cientes.

Audiência encerrada às 14h02min

#### RONALDO SANTOS RESENDE

Juiz do Trabalho

Ata redigida por YANNALIVIAGIRALDISZILAGYI, Secretário(a) de Audiência.

#### 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011218-64.2015.5.01.0028

Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE DANTAS DINIZ NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011218-64.2015.5.01.0028 ajuizada por MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 13h19min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Ricardo Jose Leite de Sousa, OAB nº 108996/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, na pessoa de Sr. Adenor Gonçalves dos Santos. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Depoimento pessoal do(a) autor(es): que iniciou a prestação de serviços à primeira ré em agosto/2011, sendo responsável para implementar um Centro de Pesquisa na área de Direito Empresarial; que, em 2012, passou a dar aulas na graduação e pós graduração; que, no período anterior, também se relacionava com o corpo docente em reuniões para a elaboração do Centro; que estava subordinado ao Reitor, Sr. Marcio André; que havia a obrigatoriedade de comparecimento diário à primeira ré;

que, inicialmente, houve ajuste para percepção de R\$15.000,00 fixos até a conclusão do Centro; que, após o início das atividades do Centro, o reclamante iria receber o valor fixo, acrescido de uma parcela variável, cujo cálculo levaria em consideração o número de alunos matriculados nos cursos de pós graduação; que o Centro não fora concluído, mas as atividades relacionadas nunca cessaram; que, em 2012, passou a dar aulas e receber também um salário fixo de aproximadamente R\$6.500,00; que, por todo o contrato, conciliou atividades em sala de aula e coordenador da implantação do Centro; que, a partir de maio/2012, a ré deixou de pagar a remuneração fixa relacionada ao desenvolvimento das atividades do Centro, sem que suas atribuições tenham sido encerradas. ENCERRADO.

Depoimento pessoal do preposto da ASSESPA: que o termo aditivo ao contrato de assunção de obrigações não acarretou gestão compartilhado; que o Sr. Marcio Andre Mendes da Costa não assumiu a presidência da ASSESPA. ENCERRADO.

Primeira testemunha do **autor(es)**: LUIS GUSTAVO GRANDINETTI, identidade nº 381.170.1, divorciado(a), desembargador aposentado, residente e domiciliado(a) na Av Visconde de Albuquerque, 1180/302, Leblon. Advertida e compromissada. **Depoimento:** "que foi membro do

Conselho Universitário, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, Coordenador Geral de Direito e Coordenador do Programa de Pós Graduação strictu sensu da Universidade; que, em agosto/2011, reuniu-se com o Reitor Marcio Andre e o reclamante, ocasião em que foi anunciada a contratação do reclamante para atuar como professor da Universidade, pessoa física, bem como para implementar um Centro de Pesquisa de Pós Graduação na área de Direito Empresarial, através de pessoa jurídica; que, em relação à implementação do Centro, não pode afirmar que o autor laborava diariamente, mas certo é que participava de reuniões periódicas com o depoente; que foi informado pelo Sr. Marcio que o reclamante iria receber uma remuneração como PJ (R\$15.000 em média) e outra pela atuação como professor (R\$6.000,00 em média); que, à época, o Sr. Marcio Andre era reitor da Gama Filho e diretor da Galileo; que a única PF que atuava pela referida PJ era o reclamante. ENCERRADO.

Declaram as partes que não têm mais provas a produzir, ficando encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas, reiterando o autor que deve ser aplicada a pena de confissão às 1a, 3a e 4a rés em razão do não comparecimento à audiência inaugural e de instrução.

Rejeitada derradeira proposta conciliatória.

Adiado sine die para sentença.

JOSE DANTAS DINIZ NETO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por RafaellaD Andrade Mangionede Souza, Secretário(a) de Audiência.

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011462-09.2014.5.01.0034

Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011462-09.2014.5.01.0034 ajuizada por RICARDO PIRES MESQUITA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 10h24min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANO CARDOSO PALMA, OAB nº 151043/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - MASSA FALIDA e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausentes os réus MARCIO ANDRE MENDES COSTA e W EDUCACIONAL EDITORA E CURSOS LTDADiante da ausência injustificada do réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, MARCIO ANDRE MENDES COSTA, W EDUCACIONAL EDITORA E CURSOS LTDA e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, aplico-lhe(s) a pena de revelia, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos, da GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - MASSA FALIDA e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A.

Vista ao autor por 10 dias (CPC, art. 372), a contar de 06/12/2016.

Declaram as partes não ter mais provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Em razões finais orais reportaram-se aos elementos dos autos, tendo sido recusada a derradeira proposta de conciliação.

Após o prazo acima, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

## AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO

Juíza do Trabalho

### ATA DE AUDIÊNCIA

## 58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## PROCESSO 0010748-40.2015.5.01.0058

Em 05 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 58ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MAIRA AUTOMARE, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010748-40.2015.5.01.0058 ajuizada por ROSANGELA BORGES DA SILVA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h04min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MAURICIO FERREIRA DO REGO, OAB nº 85479/RJ.

AUTOR: ROSANGELA BORGES DA SILVA: CPF (902.346.427-34).

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

RÉU: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA: CNPJ (34.150.771/0001-87).

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada dos 2° e 3° réus, o autor requereu que sejam considerados reveis, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Conciliação recusada.

Defesas escritas, com documentos.

Alçada fixada no valor dado à causa na inicial.

Preclusa a prova documental.

Vista à parte autora da contestação da 3ª ré, que se reportou aos termos da inicial.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução.

Razões finais orais, reportando-se os presentes aos elementos dos autos.

Proposta conciliatória final recusada.

Adiado sine die para sentença.

Registra o Juízo que as partes e advogados acompanharam o registro desta ata pelo monitor, tendo conhecimento de todo seu teor e com este anuindo.

Audiência encerrada às 08h06min.

### **MAIRA AUTOMARE**

Juíza do Trabalho

Ata redigida por Fábio Moraes Carneiro, Secretário(a) de Audiência.

## 52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011479-62.2015.5.01.0052

Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011479-62.2015.5.01.0052 ajuizada por HELENA DA CRUZ MEZZOMO em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.

Às 15h13min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Requer a patrona da reclamada a aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato as reclamadas. o que será apreciado quando da prolação da sentença.

Conciliação recusada.

Contestação em peça única, com documentos, cujo sigilo é retirado neste ato.

Alçada fixada no valor da inicial.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir.

Encerrada a instrução.

Razões finais orais remissivas. Proposta final de acordo rejeitada.

Adiado sine die para sentença.

Audiência encerrada às 15h16.

E, para constar, eu, Terezinha A.Pereira, Secr.Audiência Judiciário, digitei a presente, que vai assinada na forma da lei.

# HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO

6641

Juiz do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100242-32.2016.5.01.0008

Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza VALESKA FACURE PEREIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100242-32.2016.5.01.0008 ajuizada por MONICA DE PAULA JUNG em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB  $n^{\circ}$  155392D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Defesa em peça única com documentos.

Neste ato foi retirado o sigilo da contestação.

Alçada fixada de acordo com a inicial.

Manifesta-se a parte autora nos seguintes termos:reporta-se à inicial.

Sem mais provas, encerra-se a instrução.

Em razões finais, as partes se reportaram aos elementos dos autos, inconciliáveis.

Passamos a proferir a seguinte

**DECISÃO** 

#### GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Diante dos termos da declaração lançada na inicial, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com o § 3°, do art. 790 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.537, de 27.08.2002, publicada no DOU de 28.08.2002.

### **PRESCRIÇÃO**

Tendo em vista que a presente foi ajuizada em 26/02/2016, acolho a arguição para fixar o marco prescricional em 26/02/2011 na forma do artigo 7 XXIX da CRFB.

### **SOLIDARIEDADE**

A solidariedade não se presume, decorre da lei ou da vontade das partes, mas a existência do grupo econômico do qual, por força de lei (artigo 2º § 2º da CLT), decorre a solidariedade, resta provada até mesmo através de indícios. No caso dos autos, as reclamadas, assistida e representadas pela mesma Advogada, apresentaram defesa em peça única e confirmam parcialmente os fatos apontados na inicial. Assim, declara-se a solidariedade entre as reclamadas para fins de solvabilidade dos créditos devidos aos autores. PROCEDE.

#### PARCELAS CONTRATUAIS

As reclamadas CONFIRMAM o inadimplemento das parcelas apontadas na inicial, sendo certo que os riscos da atividade econômica cabem ao empregador na forma dos artigos 2 e 3 da CLT. Veja que a imprevidência afasta a ocorrência de força maior, na forma do artigo 501 da CLT.

Assim, INCONTROVERSA a dispensa imotivada sem o pagamento das parcelas contratuais e da extinção; considerando que não foram lançados aos autos os documentos de que tratam os artigos 135/145/464/477, todos da CLT, PROCEDEM os pedidos formulados nos itens 1, 2 (já tendo sido deferida a antecipação dos efeitos da tutela, que ora confirmamos, em assentada anterior), 3, 4, 5 do rol. PROCEDE, de qualquer forma, o pedido de indenização substitutiva do FGTS+40%, pelos depósitos faltantes ou a menor, inclusive sobre as parcelas deferidas na presente ação. A parte autora deverá comprovar nos autos o valor efetivamente recebido, a fim de viabilizar o cálculo da indenização.

IMPROCEDE o pedido de pagamento de adicional de aprimoramento, eis que a norma coletiva que serve de base à pretensão não foi lançada aos autos.

PROCEDE o pedido de pagamento da multa do artigo 477 da CLT, eis que não havia falência no momento da extinção contratual, não se aplicando a S. 388 do C. TST.

IMPROCEDE o pedido de pagamento da multa do artigo 467 da CLT, na forma da S. 388 do TST, eis que a falência se deu em momento anterior ao da denominada "audiência inaugural".

### HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Devidos, no percentual de 15%, vez que atendidos os pressupostos fixados pela Lei 5584/70, quais sejam, miserabilidade e assistência sindical. Neste sentido, Súmulas 219 e 329 do C. TST. PROCEDE.

#### DISPOSITIVO

Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar as reclamadas SOLIDARIAMENTE a pagar, em oito dias, as parcelas deferidas de acordo com o disposto na fundamentação supra, que integra a presente para todos os efeitos legais.

Os valores deverão ser apurados em liquidação por artigos, quando deverão ser observados os parâmetros supra, os documentos dos autos e a dedução dos valores pagos a idêntico título, acrescidos de juros e correção monetária na forma legal, sendo esta a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços (Súmula 381 do TST).

Autorizados os descontos fiscais e previdenciários, observados os artigos 46 da Lei 8541/92, o Provimento 01/96 da CGJT e a S. 368 do C. TST. Há de se observar, outrossim, que não incidirá a contribuição previdenciária sobre as verbas elencadas no artigo 214 § 9º do Decreto 3048/99. Indevida a responsabilização exclusiva da reclamada por ausência de amparo legal.

Custas pela reclamada de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor de R\$ 100.000,00, ora atribuído à condenação, dispensado o recolhimento NA FORMA DA SÚMULA 86 DO TST.

SENTENÇA PROFERIDA E PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PARTE AUTORA CIENTE DO PRAZO RECURSAL (S. 197 DO TST).

Ficam cientes as partes de que os embargos de declaração não se prestam a obtenção de reexame de questões já analisadas, sendo que verificada a ocorrência de Embargos meramente protelatórios, será aplicada a "multa" de que trata o parágrafo segundo do artigo 1026 do NCPC.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

As partes e patronos presentes acompanharam a digitação integral da ata, através do monitor que lhes é disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiências, não tendo efetuado qualquer impugnação, concordando expressamente com o teor nela contido.

E, para constar, eu VALESKA FACURE PEREIRA, redigi a presente ata que vai devidamente assinada por meio eletrônico.

Audiência encerrada às09:40 horas

VALESKA FACURE PEREIRA - Juíza do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100033-75.2016.5.01.0004

Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz GUSTAVO FARAH CORREA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100033-75.2016.5.01.0004 ajuizada por RAFAELLA CAROLINE AZEVEDO FERREIRA DE SOUSA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 12h18min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação prejudicada.

Inicialmente, RETIFIQUE-SE A AUTUAÇÃO PARA QUE PASSE A CONSTAR A ATUAL SITUAÇÃO JURÍDICA DA SEGUNDA RÉ: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A.

Requereu a reclamante a decretação da revelia e a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato em relação à segunda e terceira reclamadas, o que será apreciado oportunamente.

Considerando que a primeira reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, o que, inclusive, é ratificado pela devolução de mandado de intimação com certidão negativa (ID 2ae4d83), defiro a citação por edital.

Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 30/06/2017, às 10h30min.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 12h27min.

#### GUSTAVO FARAH CORREA

Juiz do Trabalho Substituto.

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010776-75.2014.5.01.0047

Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz AMERICO CESAR BRASIL CORREA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010776-75.2014.5.01.0047 ajuizada por RITA DE CASSIA DOS SANTOS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 11h25min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ALESSANDRA FERREIRA MARQUES, OAB nº 93002/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUÍRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Partes presentes.

Sem conciliação, não tendo as partes apresentado números a consideração.

Contestação da 1ª ré sem sigilo.

Argui a demandada defesa indireta de Carência de Ação por ilegitimidade sob o fundamento de ter sido sucedida pela 2ª ré. Sendo a legitimidade condição para o regular exercício do direito de ação, deve ser apreciada à luz do princípio da asserção, ou seja, de acordo com o constante da inicial e ali está afirmado que a demandante prestou serviços para ambas as rés, e que são participes do mesmo grupo econômico. Havendo pedido de responsabilização solidária, o que basta para legitimá-la no polo passivo, eis que se reconhecida este liame jurídico, a defendente participará da sucumbência. Protestos da defendente. Anoto agora tratando de direito material, que não há óbice jurídico a que integrem o polo passivo sucessor e sucedido

Não há defesas indiretas a serem apreciadas.

Contestação das 2ª e 3ª rés sob sigilo.

Não há defesas indiretas a serem apreciadas.

Retiro o sigilo das contestações e documentos e dou vista a demandante.

Designo o prazo de 10 dias, a partir de segunda-feira, 12/12/2016, ao demandante para dizer sobre documentos instrutores da defesa.



Com sua fala sobre documentos, o(a) demandante apresentará razões. As rés apresentarão as suas por 10 dias, prazo comum, a partir de 23/01/2017. Em seguida, caso se mantenham inconciliáveis, subam-me conclusos para sentença.

Sine die.

### AMERICO CESAR BRASIL CORREA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Ata redigida por Rafael Matos, Secretário(a) de Audiência.

### 52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101210-27.2016.5.01.0052

Em 06 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 52º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0101210-27.2016.5.01.0052 ajuizada por SILVIA BARCELOS ROSA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h57min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FLAVIA MOURA DE SOUZA, OAB nº 101875D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Depois de ouvidos, na forma da Lei, pela MM.Juíza do Trabalho, aceitaram a proposta de conciliação, nas seguintes condições:

As Rdas pagarão à Rte a quantia líquida de R\$123.295,49, devendo o competente crédito ser habilitado na Massa Falida, devendo a secretaria da Vara expedir a certidão de habilitação para o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001.

Custas de R\$2.465,00, pelo Rte dispensado.

Quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho, mantidas as anotações na CTPS do autor.

A secretaria da Vara deverá proceder a baixa na CTPS da reclamante com data de 15/08/2014, certificando-se nos autos.

Cumprido, dê-se baixa e arquivem-se.

Eu,Terezinha A.Pereira, An.Judiciário, lavrei o presente que vai assinado pelo MM. Juiz do Trabalho e pelas partes.

# HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO

Juiz do Trabalho

# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 

0010864-96.2015.5.01.0009

AUTOR(ES):

ANGELA BEATRIZ SCHWENGBER GASPARINI

RÉU(RÉ):

SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARCELA DE MIRANDA JORDAO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h32min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Lygia Nobre Franco, OAB nº 65695D/RJ.

Ausentes os réu(ré)s SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Diante da ausência injustificada do(a) réu(ré), o(a) autor(es) requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Conciliação rejeitada.

A despeito do requerimento acima, as reclamadas apresentam contestação escrita, em peça única, juntada aos autos, com documentos.

O Juízo retira, no ato, o sigilo da defesa e dos documentos.

Prova documental preclusa.

Defiro o prazo preclusivo de 30 dias para o autor manifestar-se sobre os documentos dos autos, a teor do art. 350 do CPC.

Após o prazo da autora, venham conclusos para sentença.

Nada mais. MARCELA DE MIRANDA JORDAO Juíza do Trabalho

Autor(es) Réu(ré)

Advogado(a) do Autor(es) Advogado(a) do Réu(ré)

JULIO CESAR OLIVEIRA CORREA

Diretor(a) de Secretaria

# ATA DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 

0010616-22,2014.5.01.0024

AUTOR(ES):

GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA

RÉU(RÉ):

SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 24º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). FELIPE DA ROCHA TEIXEIRA, OAB nº 153214/RJ.

Ausentes os réu(ré)s SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). FABIO ELIEZER DE FREITAS OLIVEIRA, OAB nº 138008/RJ.

TENDO em vista a ausência das reclamadas, requereu a parte-autora fossem as mesmas consideradas **reveis** e **confessas** quanto à matéria de fato, o que será apreciado por ocasião da sentença.

Conciliação recusada.

Contestações com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Preclusa a prova documental, nos termos dos arts. 787 da CLT e 434 do CPC. Já que incontroversa a dispensa a injusta determina-se que a Secretaria da Vara proceda a expedição de ALVARÁ para levantamento do FGTS sendo desnecessário Ofício para habilitação ao seguro desemprego, tendo em vista que ao tempo em que era empregada, era funcionária pública municipal.

Neste ato determina-se que a Secretaria da Vara proceda a baixa na CTPS do autor com data de 25/04/14.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual. Razões finais orais reportando-se aos elementos dos autos. Conciliação final recusada.

Após, adiado, sine die para sentenca.

As partes presentes acompanharam o registro dessa ata através do monitor, tendo conhecimento de todo o seu teor e conteúdo.

A presente ata serve como **ATESTADO DE COMPARECIMENTO** a todas as partes que estiveram aqui presentes, para todos os efeitos legais, não podendo sofrerem penalidades ou descontos em seus salários pela ausência ao serviço, nos termos dol Art. 822 da CLT. Cientes os presentes.

Nada mais.



### JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA

Juiz do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100306-42.2016.5.01.0008

Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza VALESKA FACURE PEREIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100306-42.2016.5.01.0008 ajuizada por MARILENE BRAGA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 10h15min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ALESSANDRA FERREIRA MARQUES, OAB nº 93002/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). ValQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento em 10 dias.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

### CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos.

Neste ato foi retirado o sigilo da contestação.

Alçada fixada de acordo com a inicial.

Registra a parte autora já ter sido efetuada a anotação de baixa na CTPS da reclamante. Já foi expedido alvará para levantamento do FGTS da reclamante. Expeça-se ofício para habilitação da reclamante no seguro-desemprego na forma da antecipação dos efeitos da tutela deferida.

Manifesta-se a parte autora nos seguintes termos: reporta-se à inicial.

Sem mais provas, encerra-se a instrução.

Em razões finais, as partes se reportaram aos elementos dos autos, inconciliáveis.

Passamos a proferir a seguinte DECISÃO

#### GRATUIDADE DE JUSTICA

Diante dos termos da declaração lançada na inicial, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com o § 3°, do art. 790 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.537, de 27.08.2002, publicada no DOU de 28.08.2002.

# COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Quanto a necessidade de prévia submissão da demanda a referida Comissão, já há manifestação do C. STF, ADIN's 2139-7 e 2160-5, que, por maioria, nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Marco Aurélio, deferiu parcialmente a cautelar para conferir interpretação conforme à Constituição relativamente ao artigo 625-D da CLT e afastar a obrigatoriedade da prévia submissão da demanda a Comissão.

#### **SOLIDARIEDADE**

A solidariedade não se presume, decorre da lei ou da vontade das partes, mas a existência do grupo econômico do qual, por força de lei (artigo 2º § 2º da CLT), decorre a solidariedade, resta provada até mesmo através de indícios. No caso os réus CONFESSAM a transferência na forma dos artigos 10 e 448 da CLT, bem como a existência do grupo noticiado na inicial, pelo que declara-se a solidariedade entre as reclamadas para fins de solvabilidade dos créditos devidos aos autores. PROCEDE.

## PRESCRIÇÃO

ACOLHO para fixar o marco prescricional em 10/03/2011 na forma do artigo 7, XXIX da CRFB.

### EXTINÇÃO CONTRATUAL

As reclamadas CONFIRMAM a inexistência de pagamento das parcelas da extinção contratual, bem como a dispensa imotivada, não tendo lançado aos autos os documentos de que tratam os artigos 135/145/464/477, todos da CLT. Veja, ainda, que a dispensa imotivada é presunção que se estabelece em favor do empregado na forma do princípio da continuidade da relação de emprego e da Súmula 212 do TST.

Considerando o acima exposto PROCEDEM os pedidos formulados nos itens D(d1, d2, d3, d4, d5, d6, d7, d8, d9, d10) do rol.

Com efeito, aplicável a multa do artigo 477 da CLT, uma vez que as verbas incontroversas não foram pagas no prazo legal e a quebra se deu em momento anterior ao prazo supra. PROCEDE.

IMPROCEDE o pedido de pagamento da multa do artigo 467 da CLT, eis que a quebra se deu em momento anterior ao da audiência inaugural. Inteligência da Súmula 388 do TST

Registra-se, ainda, que o aviso prévio integra o tempo de serviço do empregado para todos os efeitos legais na forma do artigo 487 da CLT.

Não há de se falar em entrega de guias ante a antecipação dos efeitos da tutela que ora confirmamos. PROCEDE, entretanto, o pedido de pagamento de pagamento de indenização substitutiva, nos termos do disposto nos arts. 186 c/c 927 do Código Civil. No caso do FGTS+40%, a indenização será devida pelos depósitos faltantes ou a menor, inclusive sobre as parcelas deferidas na presente ação. Quanto ao seguro-desemprego, a indenização deverá ser calculada observando-se todos os parâmetros para o cálculo das parcelas do benefício, conforme previsto na Legislação específica.

#### **DANOS MORAIS**

Na esfera trabalhista, a indenização por dano moral (artigo 5°, V e X da CRFB) é cabível quando atingida a honra, a reputação profissional do trabalhador. Ou seja, quando o empregador, através de sua conduta, macula o que o obreiro tem de mais precioso – sua imagem profissional. No caso dos autos, o autor não logrou comprovar uma das hipóteses acima destacadas, aptas a gerar a indenização por dano moral (fato constitutivo de seu direito –artigo 818 da CLT c/c 333, I do CPC). Observe-se, inclusive, que os supostos danos podem ser recompostos, como efetivamente o foram em item anterior. Improcede.

## HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

PROCEDE, no percentual de 15%, vez que atendidos os pressupostos fixados pela Lei 5584/70, quais sejam, miserabilidade e assistência sindical. Neste sentido, Súmulas 219 e 329 do C. TST. PROCEDE.

## COMPENSAÇÃO E DEDUÇÃO

Defere-se a dedução de todos os valores já pagos a idênticos títulos aos ora deferidos, a fim de se evitar o enriquecimento sem causa da parte autora. Rejeita-se o pedido de compensação, instituto que se aplica, apenas, quando ocorre débito do credor em face do devedor, o que não se encontra caracterizado.

#### **DISPOSITIVO**

Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido para condenar as reclamadas SOLIDARIAMENTE a pagar, em oito dias, as parcelas deferidas de acordo com o disposto na fundamentação supra, que integra a presente para todos os efeitos legais.

Os valores deverão ser apurados em liquidação por artigos, quando deverão ser observados os parâmetros supra, os documentos dos autos e a dedução dos valores pagos a idêntico título, acrescidos de juros e correção monetária na forma legal, sendo esta a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços (Súmula 381 do TST).

Autorizados os descontos fiscais e previdenciários, observados os artigos 46 da Lei 8541/92, o Provimento 01/96 da CGJT e a S. 368 do C. TST. Há de se observar, outrossim, que não incidirá a contribuição previdenciária sobre as verbas elencadas no artigo 214 § 9º do Decreto 3048/99. Indevida a responsabilização exclusiva da reclamada por ausência de amparo legal.

Custas pela reclamada de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor de R\$ 15.000,00, ora atribuído à condenação, OBSERVADA A S. 86 DO TST.

SENTENÇA PROFERIDA E PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PARTE AUTORA CIENTE DO PRAZO RECURSAL (S. 197 DO TST).

Ficam cientes as partes de que os embargos de declaração não se prestam a obtenção de reexame de questões já analisadas, sendo que verificada a ocorrência de Embargos meramente protelatórios, será aplicada a "multa" de que trata o parágrafo segundo do artigo 1026 do NCPC.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

As partes e patronos presentes acompanharam a digitação integral da ata, através do monitor que lhes é disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiências, não tendo efetuado qualquer impugnação, concordando expressamente com o teor nela contido.

E, para constar, eu VALESKA FACURE PEREIRA, redigi a presente ata que vai devidamente assinada por meio eletrônico.

Audiência encerrada às 10:30 horas.

VALESKA FACURE PEREIRA - Juíza do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100635-35.2016.5.01.0079

LINGUÍSTICA: estudo das mudanças que a significação das palavras, como sinais das ideias, sofre no espaço ou no tempo.

Horário originalmente designado: 11h10min

Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 79º VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE SABA FILHO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100635-35.2016.5.01.0079 ajuizada por PIETRO NOVELLINO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 13h42min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER GIL JANSEN PEREIRA, OAB  $n^o$  121321/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

O ilustre advogado da parte autora aduz que seu cliente é idoso e encontra-se internado no Pró Cardíaco, requerendo seja-lhe deferido prazo para a comprovação, o que defiro, até 31.01.2017.

O ilustre advogado do réu MASSA FALIDA aduz que em decorrência da idade avançada do acionante, entende não ser necessária a presença do mesmo quando da próxima assentada.

Adiado sine die.

Horário de Término: 13h48min.

E, para constar, eu, Rafaela Ribeiro Ramos, técnico judiciário, digitei a presente, que vai assinada, na forma da lei.

### José Saba Filho

Juiz Titular de Vara do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011571-73.2015.5.01.0006

Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo. Juiz HÉLIO RICARDO MONJARDIM, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011571-73.2015.5.01.0006 ajuizada por ROBERTO CLAUDIODA FONSECA E SILVA DA COSTA CORDEIRO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIAGAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEISSPES/A, GALILEO ADMINISTRACAODE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, ASSOCIACAOEDUCACIONAL SAOPAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09h57min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). NATALIA DOS SANTOS PEREIRA, OAB  $n^{\circ}$  179212/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação prejudicada em face da *Gama Filho*, face à total contumácia do réu, e recusada pelas demais.

No que pese a ausência da primeira reclamada, verifico que sua **citação foi recebida** em 30 de maio de 2016, conforme comprovante ora juntado.

Nos prazos, termos e consequências do art. 321 do CPC, venha a necessária **emenda** a fim de esclarecer quanto ao litisconsórcio passivo, delimitando quem e por quê está ou deve ser mantido na relação processual, discriminando os respectivos pedidos.

Registre-se, por oportuno, que foi apresentada cópia da inicial à ilustre patrono(a) da parte autora para que apontasse os fundamentos que justificassem o litisconsórcio passivo, ficando evidente que **inexistem**.

Adiado para 11 de setembro de 2017, às 10h10m.

Cientes as partes presentes de que ficam mantidas todas as determinações anteriores.

Cientes as partes de que deverão trazer as testemunhas na forma do art. 455 do CPC, querendo.

A ilustre patrono(a) da parte autora, por iniciativa própria, oferecerá novo endereço para a primeira reclamada, o que deverá ser feito no mesmo prazo da emenda, devendo em seguida a empresa ser <u>citada por via postal.</u>

Advirto aos ilustres e respectivos Advogados, para que acompanhem a tramitação processual de modo a evitar-se a prática de atos processuais desnecessários, a exemplo do adiamento da sessão de audiência, por não ter sido intimada determinada testemunha, ou mesmo por conta da devolução de qualquer outra intimação.

Audiência encerrada às 10h19min.

### HÉLIO RICARDO MONJARDIM

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Luiz Henriques Neto, Secretário(a) de Audiência.

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100584-90.2016.5.01.0057

Em 07 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100584-90.2016.5.01.0057 ajuizada por SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIOR em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 14 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). KELY SILVA DOS SANTOS, OAB nº 200044/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação rejeitada.

Diante da ausência injustificada do réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, requereu o autor a aplicação da revelia, o que será analisado quando da prolação da sentença.

Determina-se a juntada do comprovante de entrega da notificação remetida à reclamada SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Contestações das 2ª, 3ª e 4ª reclamadas com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

As partes declaram não ter outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Concede-se às partes o prazo de 10 dias, a contar de 12/12/2017, para apresentação de razões finais em forma de memoriais, oportunidade em que o autor poderá se manifestar sobre a documentação que acompanha a defesa.

Conciliação final rejeitada.

Após, conclusos para sentenca.

Cientes os presentes.

Encerrada às 14h10min.



# FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por YuriRangel, Secretário(a) de Audiência.

Certifico que, nesta data, para a audiência marcada para as 10:05 hs, compareceram às 10:12 hs o reclamante, sua advogada, Dra. Natália dos Santos Pereira, OAB/RJ 179.212,e a Associação Educacional São Paulo Apóstolo, representada pela preposta Valquíria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10 e assistida pelo Dr. Raphael Moreira da Hora, OAB/RJ 186.094.

Ausente a Sociedade Universitária Gama Filho. Ausentes as rés Galileo Gestora de Recebíveis SPE/SA e Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A - FALIDO, presente seu advogado ,Dr. Bruno da Rocha Viana, OAB/RJ 156.428, que se compromete a dar ciência do adiamento aos seus clientes.

Certifico também que o Juiz Substituto, Dr. Gustavo Farah Correa, não compareceu por motivos de saúde, razão pela qual fica remarcada a audiência para o dia 13/07/2017, às 11:00 hs.

Encaminho os autos para a notificação da ré ausente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016

## ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0100637-46.2016.5.01.0033

AUTOR: TERESA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS

RÉU: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

Em 12 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 33ª VARA DO TRABALHO DA RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MUCIO NASCIMENTO BORGES, realizou-se audiência relativa ao processo em epígrafe.

Às 09h13min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THALITA MELLO DOS SANTOS, OAB nº 203133/RJ.

Ausentes o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Diante da ausência injustificada do(a)1° réu(ré), o(a) autor requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

# CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesas escritas da 2ª e 3ª reclamadas, com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Vista ao autor, em audiência, reportando-se aos termos da inicial.

Procede nesta data a Secretaria a baixa na CTPS da autora com data de 13/11/2013.

Expeça-se alvará para a reclamante receber ofício de Seguro-Desemprego.

Sem mais provas, encerra-se a instrução.

Razões finais orais remissivas.

Renovada sem êxito a proposta conciliatória.

Fica o feito adiado SINE DIE PARA SENTENÇA.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 09h15min.

Nada mais.

### MUCIO NASCIMENTO BORGES

Juiz do Trabalho

Ata redigida por RAQUEL CORREA REIS, Secretário(a) de Audiência.

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011390-25.2015.5.01.0054

Em 12 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 54ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza KATIA EMILIO LOUZADA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011390-25.2015.5.01.0054 ajuizada por TERESA CRISTINA ESCRIVAO SOARES CORTEZ em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 10h05min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o autor. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA , acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e massa falida de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Diante da ausência injustificada do autor TERESA CRISTINA ESCRIVAO SOARES CORTEZ, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 844 da CLT.

Custas pelo autor no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, dispensadas na forma da lei.

Ciente o autor por seu procurador.

Audiência encerrada às 10h06min.

#### KATIA EMILIO LOUZADA

Juíza do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100196-72.2016.5.01.0063

Em 13 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100196-72.2016.5.01.0063 ajuizada por CELMAR GOMES MOURE em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 11h38min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). DIOGO NAscimento da Silva, OAB nº 197095/RJ.

Presente o preposto dos réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e "Massa Falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. CNPJ: 12.045.897/0001-59 A/C ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS", acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Inicialmente, informa o advogado da parte ré que a contestação apresentada sob o ID 918f9b6 abrange as reclamadas Sociedade Universitária Gama Filho e Massa Falida de Galileu Administração de Recursos Educacionais.

Conciliação rejeitada.

Contestação anexada aos autos com documentos.

Preclusa a prova documental.

Alçada no valor da inicial.

Tendo em vista a alegação da reclamante, de que ficou desempregada de abril/2014 a fevereiro/2015, determina-se habilitação desta ao seguro desemprego, o que se defere nos seguintes termos:

Com fulcro no art. 4°, § 2° do Provimento nº 2/2016, da Corregedoria do Tribunal Regional da 1ª Região, "o presente documento constitui-se em ordem judicial perante as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, Sistema Nacional de Emprego, agências credenciadas da Caixa Econômica Federal e outros postos credenciados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para habilitação do Reclamante, CELMARGOMES MOURE, no seguro-desemprego, suprindo, inclusive, a inexistência do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho e as guias SD/CD", observando-se as informações a seguir:

CTPS Nº: 19558, série 053/RJ

CPF N°: 001.089.967-78

PIS Nº: 1232315238801

NOME DO EMPREGADOR : SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO

CNPJ do empregador: 33.809.609/0001-65

Data de admissão do Autor: 02/05/2007

Data de dispensa do Autor: 25/04/2014

Indagada, aduziu a autora que: prestou serviços efetivamente até dezembro/2013, quando encerrou sua turma; que em janeiro/2014 estaria de férias e, quando tentou retornar em fevereiro/2014, a Universidade já estava fechada; que já estava sem receber salário desde agosto/2013.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução.

Em razoes finais, as partes reportaram-se aos elementos dos autos.

Renovada e rejeitada a última proposta conciliatória.

Sine die para sentença.

### MARIA THEREZA DA COSTA PRATA

Juíza do Trabalho

#### TERMO DE AUDIÊNCIA

**PROCESSO:** 

0101039-06.2016.5.01.0041.

AUTOR:

ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES - CPF: 086.899.767-60.

ADV: DANIEL CARVALHO FOSTER VIDAL.

OAB: 159.117.

RÉU:

MASSA FALIDA GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS

**EDUCACIONAIS S A - CNPJ**: 12.045.897/0001-59.

ADV: RICARDO LIMA SANTOS.

OAB: 144.141. CPF: 036.700.877-70.

Em 14 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exma. Juiz FABIO RODRIGUES GOMES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11:19 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

## CONCILIAÇÃO:

- 1) O réu pagará a importância líquida de R\$52.243,27, para ser habilitado nos autos do processo da falência nº 0105323-98.2014.8.19, que tramita na 7ª Vara de Falência do Rio de Janeiro.
- 2)Este valor substitui qualquer outro porventura informado nos autos da recuperação judicial supracitada.
- 3) Com o cumprimento total deste acordo, darão as partes quitação quanto ao extinto contrato de trabalho.
- 4) Baixa na CTPS com data de 25/04/2013, no ato.
- 5) Declara o réu, que do valor acordado, R\$ 52.243,27 referem-se às parcelas:

multa de 40% do FGTS, no valor de R\$ 12.243,27;

diferenças de FGTS, no valor de R\$ 40.000,00.

- 6) O réu comprovará o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, no prazo de 05 dias, a contar do vencimento total do acordo (em consonância com os provimentos 1/96 e 2/93 da CG/TST).
- 7) Custas de R\$ 1.044,87, pela parte autora, dispensada.
- 8) Cumprido o acordo, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
- 9) O réu dispensa sua citação no caso de não cumprimento para fins de execução, anuindo com sua imediata execução via BACEN JUD, com solidariedade dos sócios.

10) O presente documento constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS do Reclamante/Consignatário, (ANDRELUIZ MOREIRA TORRES).

### 11) Seguem abaixo os dados do postulante:

-CTPS/Série: 0450327 / 003-0 / RJ.

- RG/órgão expedidor: 5276229-6 / CRM.

-CPF da parte Autora/consignatária: 086.899.767-60.

-PIS: 139.21484.27-7

-Data admissão: 02/03/2009.

-Data de demissão: 25/04/2013.

- CPF/CNPJ da Ré/Consignante: 12.045.897/0001-59.

E, para constar, eu, Mercedes Sônia Sampaio Andrade Novaes Souza, Técnico Judiciário, lavrei o presente acordo, que vai assinado na forma da Lei.

### FÁBIO RODRIGUES GOMES

Juiz Titular da 41ª VT/RJ

### 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100566-68.2016.5.01.0025

Em 14 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 25° VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTONIO PAES ARAUJO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100566-68.2016.5.01.0025 ajuizada por ELIZABETH NUNES BARANDA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA E GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.

Às 10h52min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JESUS DA SILVA COSTA, OAB nº 49164/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Conciliação recusada.

Por motivo de já existir na atual versão do sistema Pje ferramenta que permite a inclusão de habilitações de advogados da reclamada é indeferido, desde já, qualquer requerimento de inclusão de advogado da reclamada no Pje.

Contestações com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Rejeita-se a preliminar de inépcia, eis que a inicial, como posta, não impede o oferecimento de defesa da 1ª ré, nem o exercício da prestação jurisdicional. Registrem-se os protestos do patrono da 1ª reclamada.

Declaram as partes não terem outras provas a produzir.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução do feito.

Em razões finais orais, as partes reportam-se aos elementos dos autos, restando inviável a renovação da proposta conciliatória.

### SINE DIE para DECISÃO.

Partes presentes cientes.

Audiência encerrada às 10h56min.

### ANTONIO PAES ARAUJO

Juiz do Trabalho



Ata redigida por YANNASZILAGYI, Secretário(a) de Audiência.

#### 70° VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011678-22.2015.5.01.0070

Em 15 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 70ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011678-22.2015.5.01.0070 ajuizada por CARLOS EUGENIO PEREIRA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 11h29min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). RENATO DE PINHO PORTO, OAB nº 059457D/RJ.

Presente os réus ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA - ICI e ASSOCIACAO PARA MODERNIZACAO DA EDUCACAO-APME, representadas pela preposta Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente as rés GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. Presente a advogada, Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Sem mais provas, encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Renovada a proposta conciliatória, sem êxito.

Encaminhem-se o autos à Juíza vinculada Dra. Andressa Campana Tedesco Valente, na forma do Provimento 01/2014 da Corregedoria Regional do Eg. TRT 1ª Região, considerando o teor do art. 12, ficando o feito adiado sine die para decisão.

Término da audiência às 11h35.

E, para constar, eu, Marcella Santos Lopes, Secretário de Audiência, lavrei a presente ata.

### ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por MarcellaSantos Lopes, Secretário(a) de Audiência,

### 34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100659-04.2016.5.01.0034

Em 15 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100659-04.2016.5.01.0034 ajuizada por CLAUDIO BLUM em face de Universidade Gama Filho.

Às 16h14min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). HUMBERTO RIBEIRO CABRAL DOS SANTOS MENEZES, OAB nº 160876/RJ.

Ausentes os réus Universidade Gama Filho e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada dos réus, requer o autor a decretação de revelia e aplicação da pena de confissão, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST, o que será apreciado na sentença.

Defesa única escrita, com documento.

Vista ao autor por 10 dias corridos, a partir de 23/01/2017.

Declaram as partes não ter mais provas a produzir, encerrando-se a instrução processual.

Em razões finais orais reportaram-se aos elementos dos autos, tendo sido recusada a derradeira proposta de conciliação.

Após o prazo acima, venham os autos conclusospara prolação de sentença.

Audiência encerrada às 16h16min.

#### AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO

Juíza do Trabalho

Ata redigida por AMANDA DA COSTA SILVEIRA, Assistente de Diretor.

### 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011815-81.2015.5.01.0012

Em 15 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza GLAUCIA ALVES GOMES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011815-81.2015.5.01.0012 ajuizada por ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 12h07min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LUANA GALVAO VALENCA LIMA MORIGGI, OAB nº 200017/RJ.

Presentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB n° 186094/RJ.

Conciliação rejeitada.

Defesas escritas, com documentos.

Concede-se a parte autora o prazo de 10 dias, a começar no dia 23/01/2017, para manifestar-se sobre as defesas.

Alçada fixada no valor da inicial.

Determino que seja procedida, pela Secreteria da Vara, a baixa da CTPS da parte autora com a data de 06/05/2014.

Declararam as partes não haver outras provas a produzir, encerrando-se a instrução. Razões finais orais remissivas. Rejeitada a derradeira proposta conciliatória. Adiado "sine die" para sentença. Cientes as partes e seus patronos, que acompanharam a digitação integral da presente Ata, através

do monitor que lhes foi disponibilizado, localizado sobre a mesa de audiência, não havendo qualquer impugnação em relação à mesma.

Encerrada audiência às 12h18min.

**GLAUCIA ALVES GOMES** 

Juíza do Trabalho

### 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011791-18.2015.5.01.0056

Em 16 de dezembro de 2016, na sala de sessões da MM. 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza TACIELA CORDEIRO CYLLENO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011791-18.2015.5.01.0056 ajuizada por SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 10h47min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA FREITAS DO NASCIMENTO, OAB nº 195667/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VAlquiria Moodesto vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Presente o preposto dos réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, Sr(a). VAlquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, Sr(a). VAlquiria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Primeira proposta conciliatória recusada.

Contestação já acostada aos autos, com documentos, dos quais se deu vista ao reclamante, sem impugnação.

Alçada fixada no valor da inicial.

Requer o reclamante a antecipação dos efeitos da tutela, com relação aos pedidos de entrega de guias para liberação do FGTS, o que se defere, por presentes os requisitos para a concessão da medida, especialmente com relação à irreversibilidade, sendo certo que os depósitos efetuados em conta vinculada ao FGTS são de titularidade do empregado.

A presente ata constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos depósitos existentes em conta vinculada ao FGTS de titularidade da reclamante *SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO*(CTPS nº 96620, série 591/RJ, CPF 660.338.887-15, PIS 12008688900, data de admissão 13/08/2001, data de demissão 25/04/2014, CNPJ da empresa 34.150.771/0001-87).

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual, reportando-se as partes, em razões finais, aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

### Adiado sine diepara sentença.

Cientes as partes.

Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Recomendação nº 001/2011, ficam as partes cientes de que as notificações dar-se-ão por publicação em órgão oficial, dirigidas aos advogados por elas constituídos, para o que deverão os advogados providenciar o regular cadastramento.

Audiência encerrada às 10h50min.

E para constar, eu, Tairony Novais Miranda, Secretário de audiências, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada, na forma da lei.

#### TACIELA CORDEIRO CYLLENO

Juíza do Trabalho

# EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

FREDERICO COSTA RIBEIRO, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais da empresa Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, vem requerer a juntada do relatório mensal referente ao mês de novembro de 2016 que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017.

FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733 CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085

Mat. 4813

GUSTAVO BANHO LICKS CRC-RJ 087.155/O-7 OAB/RJ 176.184







## Relatório da Administração Judicial Massa Falida Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A.

7º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

**Processo Judicial:** 

0105323-98.2014.8.19.0001

Período: novembro /2016

### Sumário

Preâ	mbulo3			
l.	Análise financeira:			
<b>II</b> .	Atividades da administração judicial:			
	ce de Tabelas			
Tab	ela 1: Credores atendidos5	)		
Tab	ela 2: Audiências5			

### Preâmbulo

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, sejam eles próprios ou de terceiros, inclusive a administração e mantença de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação stricto sensu, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7º Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.

Cumpre informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial.

Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de novembro de 2016, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.

### I. Análise financeira:

Como já exposto anteriormente, os documentos contábeis e financeiros da falida ainda não foram apresentados, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

### II. Atividades da administração judicial:

Em 25 de novembro de 2016, foi realizada diligência a unidade da Gama Filho localizada em Piedade para levar o presidente do Real Gabinete Português de Literatura, Sr. Francisco Gomes da Costa, com a finalidade de realizar o orçamento do transporte dos livros da biblioteca do Dr. Marcello Caetano.

Em novembro, a Administração Judicial atendeu a 8 (oito) credores da falida:

	GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. LIGAÇÕES RECEBIDAS DE CREDORES - MÊS DE OUTUBRO					
N°	DATA	CREDOR	OBSERVAÇÃO			
1	07/11/2016	Maria	Informações sobre o pagamento aos credores			
2	08/11/2016	Aline	Informações sobre o pagamento aos credores			
3	08/11/2016	João	Informações sobre o pagamento aos credores			
4	10/11/2016	Sônia	Informações sobre o pagamento aos credores			
5	21/11/2016	Paulo	Informações sobre habilitação de crédito			
6	21/11/2016	Ricardo	Informações sobre o pagamento aos credores			
7	22/11/2016	Rodrigo	Informações sobre o pagamento aos credores			
8	23/11/2016	Mariza	Informações sobre o pagamento aos credores			

Tabela 1: Credores atendidos

Além disso, os Administradores Judiciais participaram de 53 (cinquenta e três) audiências:

DATA	LOCAL	PROCESSO	INTERESSADO
03/11/2016	1VT	0100003-49.2016.5.01.0001	HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES
03/11/2016	9VT	0010646-17.2015.5.01.0026	ROBERTO KANT DE LIMA
07/11/2016	73VT	0011842-75.2015.5.01.0073	ALVARO JESUS DA PAIXAO
07/11/2016	16VT	0011429-39.2015.5.01.0016	ANA DARC MAIA PINTO
07/11/2016	44VT	0100129-67.2016.5.01.0044	MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA
08/11/2016	28VT	0011850-90.2015.5.01.0028	BIANCA FREITAS SERMARINI
08/11/2016	21VT	0011485-91.2014.5.01.0021	JORGE FONTE DE REZENDE FILHO

00/11/2016	20\/T	0011218-64.2015.5.01.0028	MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZES
08/11/2016	28VT		
08/11/2016	66VT		RODRIGO CHAVES
09/11/2016	2VT		ANTONIO JOSE BRUNO
09/11/2016	73VT		HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER
09/11/2016	38VT		LUIZ CLAUDIO MATTOS
09/11/2016	24VT		WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
10/11/2016	57VT	0100374-39.2016.5.01.0057	GISELE BARBOSA GOMES
10/11/2016	30VT		JORGE LUIZ DO AMARAL
10/11/2016	56VT	0010849-83.2015.5.01.0056	JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS
10/11/2016	23VT	0100212-49.2016.5.01.0023	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA
10/11/2016	56VT	0011707-17.2015.5.01.0056	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
10/11/2016	23VT	0100213-34.2016.5.01.0023	SUSANA CRISTINA JACINTO MATEUS
10/11/2016	50VT	0100935-84.2016.5.01.0050	VERONICA CAMPOS MENDES
16/11/2016	2VT	0100563-85.2016.5.01.0002	AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES
16/11/2016	47VT	0100362-55.2016.5.01.0047	FERNANDO NAHID LEITAO
16/11/2016	2VT	0100570-77.2016.5.01.0002	RUY DRUMMOND SMITH
17/11/2016	62VT	0100505-96.2016.5.01.0062	CELSO MONCORES VELLOSO
17/11/2016	61VT	0100275-57.2016.5.01.0061	GUILHERME DE FREITAS CAMPOS
17/11/2016	7VT	0011228-74.2015.5.01.0007	LEONARA LEITE VIDAL
17/11/2016	50VT	0101476-20.2016.5.01.0050	NELSON ANTONIO FERREIRA
21/11/2016	57VT	0011410-07.2015.5.01.0057	ALYNE APARECIDA RIBEIRO
21/11/2016	<b>7</b> 3VT	0100434-61.2016.5.01.0073	MARCIA TERESA CARREIRA TEIXEIRA BELO
21/11/2016	34VT	0011647-13.2015.5.01.0034	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
22/11/2016	16VT	0011709-44.2014.5.01.0016	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
22/11/2016	72VT	0011851-40.2015.5.01.0072	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES
22/11/2016	29VT	0011345-96.2015.5.01.0029	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA
22/11/2016	72VT	0011714-58.2015.5.01.0072	MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE
22/11/2016	14VT	0100787-84.2016.5.01.0014	SERGIO RENATO AZEVEDO DA SILVA
22/11/2016	46VT	0100586-93.2016.5.01.0046	STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI
23/11/2016	37VT	0101250-54.2016.5.01.0037	ANA MARIA GUIOMAR AMORIM
23/11/2016	23VT	0100332-92.2016.5.01.0023	JOZILDOALVES
23/11/2016	5VT	0011869-68.2015.5.01.0005	MARCIA MARTINS REIS
24/11/2016	21VT	0100363-21.2016.5.01.0021	LEANDRO DIAS DE ARAUJO
24/11/2016	10VT	0100333-19.2016.5.01.0010	MARIA LUIZA C. MALHAO
24/11/2016	60VT	0100506-87.2016.5.01.0060	TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO
24/11/2016	37VT	0100481-46.2016.5.01.0037	VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO
28/11/2016	16VT	0011740-30.2015.5.01.0016	ARILSON DA SILVA BASTOS
28/11/2016	73VT	0101080-71.2016.5.01.0073	MARCIA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS

29/11/2016	72VT	0100326-35.2016.5.01.0072	GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES
29/11/2016	72VT	0011299-12.2014.5.01.0072	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO
29/11/2016	39VT	0010476-06.2015.5.01.0039	MARCELO GARCIA MASSAUD
30/11/2016	41VT	0100568-87.2016.5.01.0041	ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA
30/11/2016	52VT	0100574-61.2016.5.01.0052	ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA

Tabela 2: Audiências

Ademais, os administradores receberam pessoalmente os seguintes documentos:

- 1) Ofício n° 278/2016, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0059100-35.2009.5.01.0027, autor Luiz Carlos Macedo Siqueira.
- 2) Notificação PJe-JT, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010202-37.2014.5.01.0052, reclamante Moises Gomes Vieira.
- 3) Notificação PJe-JT, da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100458-46.2016.5.01.0055, reclamante Helio Rzetelna
- 4) Notificação PJe-JT, da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010690-48.2015.5.01.0022, reclamante Ana Paula Ferreira Barbosa Silva.
- 5) Notificação PJe-JT, da 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010690-48.2015.5.01.0022, reclamante Ana Paula Ferreira Barbosa Silva. Dest. Galileo Administração de Recursos Educacionais
- 6) Notificação PJe-JT, da 4º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100598-39.2016.5.01.0004, reclamante Maria da Conceição Caetano.

- 7) Carta de citação, da 2ª Vara Civel do Foro de Bragança Paulista, processo 1004373-66.2014.8.26.0099, requerente Lara Vergilio Valle.
- 8) Carta de citação 2, da 2ª Vara Civel do Foro de Bragança Paulista, processo 1004373-66.2014.8.26.0099, requerente Lara Vergilio Valle.
- 9) Mandado de intimação via postal, processo 0400230-52.2012.8.19.0001, autor Gazal Participações e Empreendimentos S.A.
- 10) Notificação PJe-JT, da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100458-46.2016.5.01.0055, reclamante Helio Rzetelna.
- 11) Mandado de Notificação PJe-JT, da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010457-34.2014.5.01.0039, reclamante Katia Maria Aguiar Valente.
- 12) Mandado de Notificação PJe-JT, da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010978-42.2015.5.01.0039, reclamante Natercia Guimarães da Fonseca.
- 13) Mandado de Notificação PJe-JT, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010788-22.2015.5.01.0058, reclamante Fabio Luiz de Oliveira Freitas Guimarães.
- 14) Mandado de Notificação PJe-JT, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010303-29.2014.5.01.0067, reclamante Marcelo Luiz Carvalho Gonçalves.
- 15) Mandado de Notificação PJe-JT, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011050-13.2013.5.01.0067, reclamante Marcos de Menezes Gomes.

- 16) Mandado de Notificação PJe-JT, da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011149-12.2015.5.01.0067, reclamante Simone Silva da Cunha Vieira.
- 17) Mandado de Notificação PJe-JT, da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100603-34.2016.5.01.0013, reclamante Cristiano Francelino Candido.
- 18) Mandado de Citação PJe-JT, da 67º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100478-98.2016.5.01.0067, exequente União Federal PGFN.
- 19) Mandado de Citação PJe-JT, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101620-67.2016.5.01.0058, reclamante Marli da Silva.
- 20) Mandado de Citação para execução n° 225/2016, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001064-18.2011.5.01.0063, exequente Sueli Ferreira da Cunha.
- 21) Mandado de Citação, da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro, processo 0050834-13.2015.4.02.5101, autor Camila Araújo de Brito
- 22) Notificação PJe-JT, da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010762-50.2015.5.01.0017, reclamante Maria de Lourdes Martins Magalhaes.
- 23) Notificação PJe-JT, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011295-12.2013.5.01.0071, reclamante Suzana Maria Rudolph Aguino.
- 24) Notificação PJe-JT, da 7º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101523-26.2016.5.01.0007, reclamante João Luiz Mangueira Pacheco. Reclamada Galileo Gestora de Recebíveis.

- 25) Notificação PJe-JT, da 7º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101523-26.2016.5.01.0007, reclamante João Luiz Mangueira Pacheco. Reclamada Galileo Gestora de Rec. Educacionais.
- 26) Notificação nº 0096/2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Gabinete Desembargadora Tania Silva Garcia, processo 0000081-40.2011.5.01.0056.
- 27) Notificação PJe-JT, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101039-06.2016.5.01.0041, reclamante André Luiz Moreira Torres.
- 28) Notificação PJe-JT, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0114295-12.2013.5.01.0071, reclamante Suzana Maria Rudolph Aquino.
- 29) Notificação nº 0763/2016, da 52ª Vara do Trabalho, processo 0000881-53.2012.5.01.0082, autor Eliane Xavier Cavalcanti. Reclamada Galileo Gest. Recebíveis.
- 30) Notificação nº 0762/2016, da 52ª Vara do Trabalho, processo 0000881-53.2012.5.01.0082, autor Eliane Xavier Cavalcanti. Reclamada Galileo Adm. Rec. Educ.
- 31) Notificação nº 0765/2016, da 52ª Vara do Trabalho, processo 0001080-05.2011.5.01.0052, autor Maria Aparecida. Reclamada Galileo Adm. Rec. Educ.
- 32) Notificação nº 0770/2016, da 52ª Vara do Trabalho, processo 0000888-72.2011.5.01.0052, autor Fernanda Senra Costa. Reclamada Galileo Adm. Rec. Educ.
- 33) Notificação PJe-JT audiência não una, da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100444-28.2016.5.01.0034, reclamante Silvania Marcia do Rego Barreto.

- 34) Notificação PJe-JT, da 4º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100518-75.2016.5.01.0004, reclamante Cleber de Almeida Rodrigues. Reclamado Galileo Adm. Recursos Educ.
- 35) Notificação PJe-JT, da 4º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100518-75.2016.5.01.0004, reclamante Cleber de Almeida Rodrigues. Reclamado Galileo Gestora de Recebíveis.
- 36) Notificação PJe-JT, da 24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011548-73.2015.5.01.0024, reclamante Juliane Torres Nascimento.
- 37) Notificação PJe-JT, da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010507-28.2014.5.01.0082, reclamante Ana Beatriz da Silva Machado.
- 38) Mandado de Citação PJe-JT audiência não una, da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100260-88.2016.5.01.0061, reclamante Leomar Valenca Lima.
- 39) Carta de Intimação, da 5º unidade jurisdicional cível, processo 9057546.86.2016.813.0024, autor Fernanda de Carvalho Ribeiro.
- 40) Mandado de Citação PJe-JT, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011430-36.2015.5.01.0012, reclamante Janaina Pinto Janini.
- 41) Mandado de Citação PJe-JT, da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100269-85.2016.5.01.0017, reclamante Elza Helena de Carvalho Gimenez.
- 42) Mandado de Notificação PJe-JT, da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010759-57.2015.5.01.0062, reclamante Paulo Gabriel Santiago da Silva.

- 43) Mandado de Citação PJe-JT, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100341-89.2016.5.01.0076, reclamante Margarett Araujo Gurgel da Frota. Reclamado Galileo Gestora de Recebíveis.
- Mandado de Citação PJe-JT, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100341-89.2016.5.01.0076, reclamante Margarett Araujo Gurgel da Frota. Reclamado Galileo Adm. de Rec. Humanos.
- Mandado de Notificação PJe-JT, da 76º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010548-13.2014.5.01.0076, reclamante Sergio Expedito Machado Mouta. (2 mandados).
- Notificação PJe-JT, da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101527-10.2016.5.01.0057, reclamante Gabriella Monteiro de Oliveira Alves. (obs: notificação recebida pela CLAUDIA BACH-sócia da Hermes).
- 47) Mandado de Citação PJe-JT, da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100659-04.2016.5.01.0034, reclamante Claudio Blum.
- 48) Mandado de Citação PJe-JT, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011016-76.2015.5.01.0064, reclamante Valdemar Ferreira Valente Junior.
- 49) Notificação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101079-62.2016.5.01.0081, reclamante Andre Filipe Marcondes Vieira. Reclamado Galileo Gest. de Recebíveis.
- 50) Notificação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101079-62.2016.5.01.0081, reclamante Andre Filipe Marcondes Vieira. Reclamado Soc. Univ. Gama Filho.

- 51) Notificação PJe-JT, da 81º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101079-62.2016.5.01.0081, reclamante Andre Filipe Marcondes Vieira. Reclamado Galileo Administradora de Rec. Educacionais.
- 52) Notificação PJe-JT, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010938-31.2015.5.01.0081, reclamante Andre Ricardo Amaral. Reclamado Galileo Administradora de Rec. Educacionais.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2017.

CLEVERSON DE LIMA NEVES OAB/RJ 69.085 FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

GUSTAVO BANHO LICKS CRC-RJ 087.155/O-7 OAB/RJ – 176.184







## Documentos Referentes ao Mês de Outubro de 2016

- Documentos Recebidos (ANEXO I)
- Atas de audiências (ANEXO II)







## Documentos Recebidos (ANEXO I)

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-07]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document...

2.





52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805152 - e.mail: vt52.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010202-37.2014.5.01.0052

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: MOISES GOMES VIEIRA

RECLAMADO: Massa falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE - S.A

### **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

GUSTAVO BANHO LICKS administrador judicial de Massa falida de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE - S.A AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência dos cálculos homologados, com atualização e juros até a data da falência (ID mº 474376d) - prazo 5 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO, 27 de Outubro de 2016

MARIA DA GLORIA OLIVEIRA ALVERCA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

27A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Rua do Lavradio, 132 4o. andar Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ Tel: 21 23805127

PROCESSO: 0059100-35.2009.5.01.0027 - RTOrd

OFÍCIO - Nº .: 0278/2016

Rio De Janeiro , 10 de Outubro de 2016

3.1 10

Autor:

Luiz Carlos Macedo Siqueira

Sociedade Universitária Gama Filho, Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama. Galileo Adminstração de Recursos Educacionais S/A. (Em recuperação Judicial)

Senhor(a) ADMINISTRADOR JUDICIAL

Por determinação da M.M. Juíza Titular da 27ª Vara do Trabalho, Dra. Danielle Soares Abeijón, encaminho, em anexo, Certidão para Fins de Habilitação em Processo de Falência de nº 0053/2015.

Atenciosamente,

Diretora de Secretaria

fis. 161

PRINCIPAL DE ACTICA

PRINCIPAL DE ACTICA

3 DE SENERARDES DE MA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA FORO DE BRAGANÇA PAULISTA 12ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital no:

1004373-66.2014.8.26.0099

Classe - Assunto:

Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

Requerente: Requerido Lara Vergilio Valle

Sociedade Universitaria Gama Filho e outro

0 8 NOV 2010

0 8 NOV 2016

Justica gratuita

A(0)

Sociedade Universitaria Gama Filho, na pessoa de seu Administrador Judicial, sr. Gustavo Licks - Licks Contadores Associados

Rua São José, n. 40, cobertura, centro CEP 20010-903 Rio de Janeiro/RJ

Pela presente, comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Procedimento Comum, e que fica CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na Internet.

Fica advertido(a) de que, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se não contestar a ação, no prazo de 15 dias úteis, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, clicando em consultas processuais, e, por fim, consulta de processo de 1° grau, informe o número deste processo e a senha enviada em anexo.

Eu, Camila da Cunha Gonçalves Castellani, Escrevente Técnico Judiciário. Bragança Paulista, 31 de outubro de 2016.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA 2ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501 - Bragança Paulista-SP - CEP 12902-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1004373-66.2014.8.26.0099

Classe - Assunto:

Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

0 8 NO 2 2016

Requerente: Requerido Lara Vergilio Valle

0 1 1

Sociedade Universitaria Gama Filho e outro

0 8 NUV. 2016

Justica gratuita

A(0)

Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, na pessoa de seu Administrador Judicial, sr. Gustavo Licks - Licks Contadores Associados

Rua São José, n. 40, cobertura, centro CEP 20010-903 Rio de Janeiro/RJ

Pela presente, comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Procedimento Comum, e que fica CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na Internet.

Fica advertido(a) de que, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se não contestar a ação, no prazo de 15 dias úteis, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões), poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Camila da Cunha Gonçalves Castellani, Escrevente Técnico Judiciário. Bragança Paulista, 31 de outubro de 2016.

Estado do Río de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Comarca da Capital
Cartório da 46ª Vara Cível
Av. Presidente Vargas, 2555 6º Pav. 603/612/621CEP: 20210-030 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133-2222 e-mail: cap46vciv@tjrj.jus.br

535/2016/VP

0 8 NOV. 2016

### MANDADO DE INTIMAÇÃO VIA POSTAL

Processo Nº: 0400230-52.2012.8.19.0001

Distribuição: 10/10/2012

Ação: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Rescisão Ou Resolução /

Inadimplemento; Pagamento; Locação de Imóvel - Inadimplemento Autor: GAZAL PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS S A

Réu: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A

Réu: ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA Réu: ALINE CRISTINA DUARTE GONÇALVES Réu: CARLOS ALBERTO PEREGRINO DA SILVA Réu: RODRIGO SANCHES VERDUSSEN ANDRADE

Réu: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO

Réu: LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ E OUTROS

FINALIDADE: Intimação do Dr. GUSTAVO BANHO LICKS nomeado pelo Juízo falimentar, para representar o interesses da Massa Falida nestes autos .

O MM. Juiz de Direito Dr. , **MANDA** que se proceda, por via postal, a **INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) e qualificada(s) nos autos do processo acima referido, cuja finalidade encontra-se destacada.

Despacho:...2. Acolho o parecer emitido pela Curadoria de Massas Falidas e, fundado na regra prevista no art. 6º, da Lei nº 11.101/2005, suspendo a presente execução somente em relação à 1ª executada - cuja falência foi decretada pelo Juizo da 7ª Vara Empresarial (ação nº 0105323-98.2014.8.19.0001), até que sobrevenha o término do procedimento falimentar. Via de consequência, determino a retificação do polo passivo, para nele passar a constar MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., Oficie-se o D.R.A.. Anote-se, onde couber. Após, intimem-se os Administradores Judiciais (Drs. FREDERICO COSTA RIBEIRO, advogado inscrito na OAB/RJ 63.733, com escritório na Praça XV de Nobembro, 34, 3º Andar, CEP 20010-010, Rio de Janeiro, Tel. 21-2252-5433/2221-6402, CLEVERSON DE LIMA NEVES, advogado inscrito na OAB/RJ sob o n.º 69085, com escritório na Assembleia 36, 11º andar (tel. 2717-1034/988513995) e GUSTAVO BANHO LICKS, advogado inscrito na OAB/RJ 176184, com escritório na Av. Rio Branco, n.º 143, 3º andar (tels. 2506-0750/98162-4082), nomeados pelo Juizo falimentar, para representarem os interesses da Massa Falida nestes autos. Frise-se que, poderá o autor habilitar seu crédito à massa falida, se assim desejar, na forma do art. 7º e seguintes da Lei nº 11.101/2005. 3. À Curadoria de Massas Falidas sobre fls. 653.

Destinatário: GUSTAVO BANHO LICKS, OAB/RJ 176184, Endereço: Av. Rio Branco, n.º 143, 3º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Eu, \_\_\_\_\_ Cristina Pinheiro Gabriel - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/24161, digitei e eu, \_\_\_\_\_ , certifico nos autos a sua expedição, após as devidas conferências e o subscrevo e assino por ordem do MM. Dr. Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

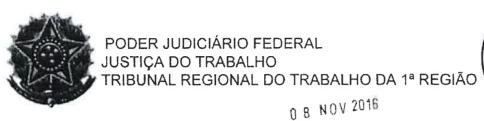
Leonardo Rodrigues da Silva Picanco Juiz de Direito

Código de Autenticação: 423R.1T5Z.WE3W.6QGI Este código pode ser verificado em: <a href="http://www4.tiri.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do">http://www4.tiri.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do</a>



Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-n1]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document...



Remessa Local
9912343745/2014-DR/RJ
TRT-RJ
Correlos

22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805122 - e.mail: vt22.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010690-48.2015.5.01.0022

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

### DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

MASSA FALIDA DE DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS - CNPJ 12.045.897/0001-59

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar a/c administrador judicial Dr. Gustavo Licks, OAB/RJ 176.184 "Licks Associados", CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão de Id \_\_\_\_\_\_, abaixo transcrito(a):

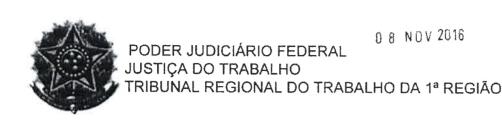
Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trtl.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO, 1 de Novembro de 2016

LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-int-n1] http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document.a



Remessa Local
9912343745/2014-DR/RJ
TRT-RJ
Correios

22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805122 - e.mail: vt22.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010690-48.2015.5.01.0022

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

### DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ 12.997.234/0001-34
AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar - a/c Dr. Gustavo Licks, OAB/RJ 176.184(escritório "Licks Associados"), CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da decisão dos embargos de declaração de id d78891f.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO, 1 de Novembro de 2016

LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/movimentar.seam?nome...



### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Remessa Local
9912343745/2014-DR/RJ
TRT-RJ
Correios

55ª Vara do Trabalho do Río de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805155 - e.mail: vt55.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100458-46.2016.5.01.0055

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: HELIO RZETELNA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

### AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

a/c Dr. Gustavo Banho Licks

Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar, Rio de Janeiro/RJ

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

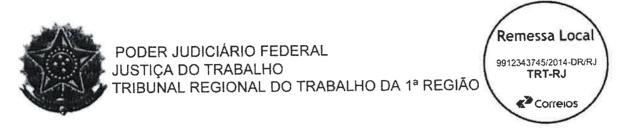
Tipo: Inicial Data: 15/03/2017 Hora: 13:05

### 55° Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a

http://pje.trtl.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document...

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-01]



0 8 NOV. 2016

4º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

**0100598-39.2016.5.01.0004** ACÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

MARIA DA CONCEICAO CAETANO GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

### **AUDIÊNCIA UNA**

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A em nome dos administradores judiciais <u>Cleverson Lima Neves</u> e <u>Gustavo Banho Licks</u> AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

### 10/11/2016 08:50

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/movimentar.seam?nome...



### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805155 - e.mail: vt55.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100458-46.2016.5.01.0055

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: HELIO RZETELNA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

### **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

### **AUDIÊNCIA NÃO UNA**

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. a/c Dr. Cleverson de Lima Neves

Rua da Assembleia, 36, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ

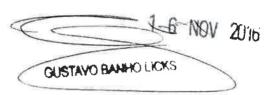
Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 15/03/2017 Hora: 13:05

### 55° Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a





17ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA Rio Branco, 243 Anexo II - 10º Andar - CENTRO - RIO DE JANEIRO,

RJ, Brasil - CEP: 20.040-009

Cadastro de partes: autores e réus - http://www.jfrj.jus.br/?id\_info=9760 Cadastro de advogados - http://www.jfrj.jus.br/?id\_info=5155

MANDADO Nº: MAN.0017.000832-2/2016

ÁREA:1

**BAIRRO: CENTRO** 

MANDADO DE CITAÇÃO

CLASSE:

1005

PROCESSO:

0050834-13.2015.4.02.5101 (2015.51.01.050834-0)

PARTE AUTORA: CAMILA ARAÚJO DE BRITO

PARTE RÉ:

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

**EDUCAÇÃO** 

CPF/CNPJ:

12045897000159

DESTINATÁRIO: GALILEO ADMINSTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A, na

pessoa do administrador judicial DR. GUSTAVO BANHO LICKS

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 143/ 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE

JANEIRO, RJ, Brasil

FINALIDADE: CITAÇÃO do destinatário no endereço acima indicado, conforme art. 334 § 4º do CPC e, querendo, contestar o pedido, objeto do processo acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 c/c 231 ambos do CPC, conforme petição inicial anexada por cópia e de conformidade com o despacho/decisão a seguir transcrito(a):

#### **DESPACHO:**

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

17ª Vara Federal do Rio de Janeiro

ORDINÁRIA/OUTRAS Processo nº 0050834-13.2015.4.02.5101 (2015.51.01.050834-0) -AUTOR: CAMILA ARAÚJO DE BRITO

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."

Classif, documental 92 100.04

**JFRJ** FIs 1



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBLINAL REGIONAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃOGUSTAVO BANHO LICKS

63a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Rua do Lavradio 132 9o. andar Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ Tel: 21 23805163

1 6 NOV 2016

PROCESSO: 0001064-18.2011.5.01.0063 - RTOrd

Secretaria de	Distribuição
Ao Oficial de	Justiça

Recebido em \_\_/\_/\_

#### MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO - Nº 0225/2016

Exegüente:

Sueli Ferreira da Cunha

Executado:

Massa Falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais, Sociedade Universitária Gama Filho

Local da Diligência:

a/c do Adminitsrador Judicial Gustavo Banho Licks - Av Rio Branco, 143, 3º andar Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

O Juiz do Trabalho Maria Thereza da Costa Prata MANDA ao Senhor Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, que CITE Massa Falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais para ciência dos valores devidos conforme abaixo discriminado, ou apresentar embargos no prazo legal, bem como ciência de fls.357 e 360 verso.

Desp de exec

R\$ 22.12

18740-2

(DARF Cód. 5936)

Principal

R\$ 115.997.91

9.011.520,01 IDTR

Subtotal:

R\$ 116.020,03

9.011.520,01

INSS

R\$ 433,29

(GPS)

IR

R\$ 2.008,64

Subtotal:

R\$ 2.441,93

Total:

\*\*\*\*\*

R\$ 118.461,96

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 11 de Outubro de 2016

Maria Thereza da Costa Prata Juiz do Trabalho Processo Judicial Elètrônico: [pie1g-ib-int-04]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/documento...

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805167 - e.mail: vt67.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100478-98.2016.5.01.0067

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116) EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL-PGFN

EXECUTADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros



1 6 NOV 20"

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Banho Licks AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A N/P Gustavo Banho Licks para pagar, em 48 horas, a importância abaixo discriminada:

Principal: R\$58.315,96

Subtotal: R\$58.315.96

Total: R\$58.315.96

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Os documentos poderão ser acessados pelo sítio <a href="http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam">http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam</a>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

#### Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	16110312481290800000044013043
SIDA	Documento Diverso	16103115534772200000043906788
DOC1		16103115513527400000043906584
Petição ,	Manifestação	16103115501445600000043906582
Devolução de mandado	Certidão	16073021070888100000039541032
Mandado	Mandado	16072615432142900000039313025
Despacho	Despacho	16072209292370500000039120708
Devolução de mandado	Certidão	1607021752280070000037120708

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

58° Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 2380-5158 - e-mail: vt58.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101620-67.2016.5.01.0058

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: MARLI DA SILVA

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e outros (3)

# MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

## AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS

AVENIDA RIO BRANCO, 143 3 andar, A/C Gustavo Banho Licks, CENTRO, RIO DE

O MM. Juiz ANDRE GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem ste for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, endo ai, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. -NPJ: 12.045.897/0001-59 para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo o: Inicial

a: 15/02/2017

a: 08:10

ara do Trabalho do Rio de Janeiro DO LAVRADIO, 132, 8° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

ão comparecimento do AUTOR à audiência importará no arquivamento da reclamação e, o do o julgamento à sua revelia e na aplicação da pena de confissão.

idiência INAUGURAL NÃO É UNA e realizar-se-á independentemente da presença do(s) o(s), objetivando a CONCILIAÇÃO e, em sua impossibilidade, a apresentação da DEFESA ato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 94/2012 do CSJT e V2012 do TRT 1ª Região, bem como o deferimento das provas. A não apresentação da defesa

se refere à identificação das partes em audiência, à intimação de se

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/documento...

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805167 - e.mail: vt67.rj@tr11.jus.br

PROCESSO: 0010303-29.2014.5.01.0067

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Gustavo Banho Licks (administrador judicial) AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A N/P Gustavo Banho Licks para ciência da decisão de ID 5585168 devendo, caso queira, opor embargos, em 05 (cinco) dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

#### http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, NCPC)

RIO DE JANEIRO, 9 de Novembro de 2016

CARLA OLIVEIRA DE BRITO

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel usuario/documento...

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805139 - e.mail: vt39.rj@trt1.jus.br

30°,

GUSTAVO BANHO LICI

PROCESSO: 0010457-34.2014.5.01.0039

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: KATIA MARIA AGUIAR VALENTE

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

A MM. Juíza FLAVIA NOBREGA COZZOLINO da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GUSTAVO BANHO LICKS para ciência da sentença de Id 7437e36.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

#### http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pela servidora abaixo (art. 225, VII, CPC):

RIO DE JANEIRO, 3 de Novembro de 2016

REGINA CERQUEIRA DE CARVALHO

http://pje.trtl.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/documento...

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805158 - e.mail: vt58.rj@trt1.jus.br

6 NO

PROCESSO: 0010788-22.2015.5.01.0058

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS GUIMARAES

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(4)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA**: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A A/C Administrador Judicial, Dr. Gustavo Licks. AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-007

O/A MM. Juiz(a) ANDRE GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59 A/C Administrador Judicial Dr. Gustavo Licks, para ciência do despacho/decisão de Id Num. 0a90617: "IMPROCEDENTES os pedidos formulados em face da primeira, quarta e quinta rés; e PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pela autora na presente reclamação em face da segunda e terceira rés"

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

#### http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido é assinado pelo servidor abaixo (art. 2250, VI, NCPC)

RIO DE JANEIRO ,28 de Outubro de 2016

ANGELA MARCIA TAVARES DA SILVA

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel usuario/documento...

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805139 - e.mail: vt39.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010978-42.2015.5.01.0039

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA

RECLAMADO: POLIKRAFT CONSTRUTORA, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME e

outros (4)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A A/C Administrador Judicial GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-004

A MM. Juíza FLAVIA NOBREGA COZZOLINO da 39<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59 para ciência da sentença de Id 38af0ce.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

#### http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pela servidora abaixo (art. 225, VII, CPC):

RIO DE JANEIRO, 24 de Outubro de 2016

REGINA CERQUEIRA DE CARVALHO

http://pje.trtl.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/documento...

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805167 - e.mail: vt67.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011050-13.2013.5.01.0067

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARCOS DE MENEZES GOMES

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(2)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA**: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 N/P GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - CNPJ: 12.045.897/0001-59 N/P GUSTAVO BANHO LICKS para ciência da presente execução. devendo, caso queira, opor embargos no prazo de 05 dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

#### http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO, 10 de Novembro de 2016

CARLA OLIVEIRA DE BRITO

http://pie.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/documento...

STAVO BANHO LICKS

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805167 - e.mail: vt67.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011149-12.2015.5.01.0067

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: SIMONE SILVA DA CUNHA VIEIRA ·

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA**: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO N/P GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI da 67<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO N/P GUSTAVO BANHO LICKS para ciência da decisão homologatória de IDd78c5a1, quando poderá opor embargos ou impugnação, querendo, no prazo comum de 05 dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

#### http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, NCPC)

RIO DE JANEIRO ,10 de Novembro de 2016

CARLA OLIVEIRA DE BRITO

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-04]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/documento...

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805113 - e.mail: vt13.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100603-34.2016.5.01.0013

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (10)

1 6 NOV 4

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA**: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO UGF - UNIVERSIDADE GAMA FILHO a/c a Administrador GUSTAVO BANHO LICKS

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) da 13<sup>n</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO - CNPJ: 33.809.609/0001-65 para ciência da decisão:

AO EMBARGADO.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

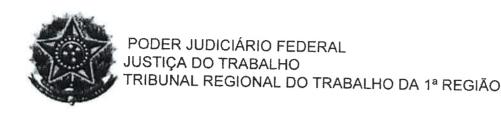
http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,11 de Novembro de 2016

NELMA UCHOA COSTA

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-01]





17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805117 - e.mail: vt17.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010762-50.2015.5.01.0017

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):ADMINISTRADORES JUDICIAIS da Sociedade Universitária Gama Filho AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência da decisão de Id 5112c9d, que julgou os embargos declaratórios.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO , 7 de Novembro de 2016 DUANA CAROTENUTO FERNANDES



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

1611070914000740000044151118

[DUANA CAROTENUTO FERNANDES]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

imprimir

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/movimentar.seam?nome...



#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro AVENIDA GOMES FREIRE, 471, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014 tel: (21) 23807571 - e.mail: vt71.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011295-12.2013.5.01.0071

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

1 8 NOV 2016

RECLAMANTE: SUZANA MARIA RUDOLPH AQUINO

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e

outros (4)

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: Massa Falida de Galileu Administração de Recursos Educacionais S.A. Adm Jud GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, .143,, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-003

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo autor, no prazo de 10 días.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO ,4 de Novembro de 2016 **DENISE GODINHO ORMELEZ** 



#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBÚNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

Gab Des Tania da Silva Garcia Avenida Presidente Antonio Carlos 251 7o. andar - Gabinete 34

17 NOV. 2016



Castelo RIO DE JANEIRO 20020-010 RJ

Destinatário: GALILEO ADM. DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A/C ADM. JUD. GUSTAVO BANHO LICKS Endereço: Avenida Rio Branco, 143, 3° andar Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0000081-40.2011.5.01.0056 - AP

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0096/2016 - REMESSA LOCAL Nº.: 06600059

Remetido em: 08/11/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência do acórdão de fls. 514/515, conforme cópia em anexo, no prazo de 08 dias. (oito)

Referente ao processo em que são partes: Agte:

Făbio Rodrigo Conde

Agdo: Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA , GALILEO ADM. DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - em recuperação judicial, A/C DO ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS

> Eleme Costa Assistente





#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



81ª Vara do Trabalho do Río de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014 tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

17 NOV. 2016

PROCESSO: 0010551-16.2015.5.01.0081

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: REGINA CELIA ESTEVES PEREIRA DE ARAUJO RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

## DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

Gustavo Licks AVENIDA RIO BRANCO, 143, 30 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para que se manifeste sobre os cálculos no prazo de 10 dias, ciente de que a omissão da ré ensejará concordância com os cálculos apresentados.

Em caso de dúvida, acesse a página: http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO , 8 de Novembro de 2016

ALEXANDRA GEWEHR PONTES



### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



3.

7º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: - e.mail: vt07.rj@trt1.jus.br

17 NOV 2016

PROCESSO: 0101523-26.2016.5.01.0007

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S)**: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO AVENIDA RIO BRANCO , 143, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

14/11/2016 08:14

1 de 3

 $3\pi$ 



#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



7º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 17 NOV. 7 10 20230-070

tel: - e.mail: vt07.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101523-26.2016.5.01.0007

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A AVENIDA RIO BRANCO , 143, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as

14/11/2016 08:15



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTICA DO TRABALHO TRÍBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

52a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Rua do Lavradio 132 8o. andar Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ Tel: 21 23805152



Destinatário: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C

**GUSTAVO BANHO LICK** 

Endereço: Avenida Rio Branco, 143. 3º andar. Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0000881-53.2012.5.01.0082 - RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0762/2016 - REMESSA LOCAL Nº.: 01530924

Remetido em: 16/11/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da atualização dos cálculos de fls. 310-313. Crédito Líquido do Reclamante: R\$ 114.187,67 ou 8.868.001,62 IDTR; INSS: R\$ 884,10 ou 68.660,67 IDTR; Honorários Advocatícios: R\$ 17.128,15 ou 1.330.200,20 IDTR. Total: R\$ 132.199,92 ou 10.266.862,48 IDTR.

Referente ao processo em que são partes:

Aut

Eliane Xavier Cavalcanti

Réu:

Associação Educacional São Paulo Apóstolo - Assespa, Galileo Administração de Recursos Educacionais Em Recuperação Judicial, Galileo Gestora de Recebíveis SPE

Maria da Gloria Oliveira Alverca Diretor de Secretaria



# POPER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**52a** Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Rua do Lavradio 132 8o, andar Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ Tel: 21 23805152

7 8 Nov 2018



Destinatário: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE - S.A. A/C GUSTAVO BANHO

**LICKS** 

Endereço: Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0000881-53.2012.5.01.0082 - RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0763/2016 - REMESSA LOCAL Nº.: 01530925

Remetido em: 16/11/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da atualização dos cálculos de fls. 310-313. Crédito Líquido do Reclamante: R\$ 114.187,67 ou 8.868.001,62 IDTR; INSS: R\$ 884,10 ou 68.660,67 IDTR; Honorários Advocatícios: R\$ 17.128,15 ou 1.330.200,20 IDTR. Total: R\$ 132.199,92 ou 10.266.862,48

Referente ao processo em que são partes:

Aut:

Eliane Xavier Cavalcanti

Réu:

Associação Educacional São Paulo Apóstolo - Assespa, Galileo Administração de Recursos Educacionais Em Recuperação Judicial, Galileo Gestora de Recebíveis SPE

Maria da Gloria Oliveira Alverca Diretor de Secretaria



#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

52a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Rua do Lavradio 132 80, andar Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ Tel: 21 23805152

N174 2018



Destinatário: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C ADM. JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS

Endereço: Avenida Rio Branco, 143, 3º andar. Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0001080-05.2011.5.01.0052 - RTOrd

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0765/2016 - REMESSA LOCAL Nº.: 01530927

Remetido em: 16/11/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da atualização dos cálculos às fls. 226-234. Crédito Líquido do Reclamante ainda devido: R\$ 106,91; Honorários Advocaticios: R\$ 825,37; FGTS a depositar: 4.137,48; INSS: R\$ 206,48. Total ainda devido: R\$ 5.276,24.

Referente ao processo em que são partes:

Maria Aparecida da Silva

Réu:

Sociedade Universitária Gama Filho, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA (Sócio), LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ (Sócio)

> Maria da Gloria Oliveira Alverca Diretor de Secretaria



#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

52a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Rua do Lavradio 132 8o. andar Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ Tel: 21 23805152





Destinatário: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. A/C

ADM. JUDICIAL GUSTAVO BANHO LÍCKS

Endereço: Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro RIO DE JANEIRO RJ 20040-006

PROCESSO: 0000888-72.2011.5.01.0052 - RTSum

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0770/2016 - REMESSA LOCAL Nº.: 01530932

Remetido em: 17/11/2016

Fica V. Sa. NOTIFICADO a:

Tomar ciência da atualização dos cálculos até a data da quebra. INSS: R\$ 1.580,12 ou 123.752,58 IDTR; Crédito Líquido do Reclamante: R\$ 16.714, 54 ou 1.309.057,22 IDTR; FGTS: R\$ 11.249,48 ou 881.042,07 IDTR; Imposto de Renda: Isento; Honorários Advocatícios: R\$ 2.507,18 ou 196.358,58 IDTR. Total devido: R\$ 32.051,32 ou 2.510.210.46

Referente ao processo em que são partes:

Aut:

Fernanda Senra Costa

Réu:

Sociedade Universitária Gama Filho, Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz

Maria da Gloria Oliveira Alverca Diretor de Secretaria



#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805141 - e.mail: vt41.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101039-06.2016.5.01.0041

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.

## NOTIFICAÇÃO PJe-JT

## TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

DESTINATÁRIO(S): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. Rua da Assembléia, nº 36, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ- Cep.: 20011-000.

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

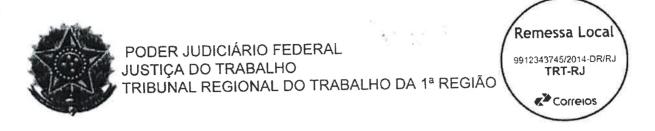
Data: 14/12/2016

Hora: 11:05

41º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 6º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alinea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/VisualizaDocumento/Autenticado/...



34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805134 - e.mail: vt34.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100444-28.2016.5.01.0034

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(3)

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### **AUDIÊNCIA NÃO UNA**

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - aos cuidados do administrador judicial Gustavo Banho Lieks

Avenida Rio Branco, 143, 30 andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 15/05/2017 Hora: 15:05

#### 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de

GRAFICA TRT 1" REG. MOD. 753078094

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-03]

http://pje.trtl.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document...

Changas e adolescentes têm direito à profeção. Antes do trabalho vem a sua formação (PROGRAM DE TOMBET AU 1917 - TET/CS/12T - OH IABART OU AÇITSUL AU LITINA IN OUTABART OA STARGAM OB COMBANT DE TOMBET DE TOMBET. DE T

opera do sons cinas de acob entre estreción e sons de la constante estreción en la constante de la constante estreción de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805161 - e.mail: vt61.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100260-88.2016.5.01.0061

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: LEOMAR VALENCA LIMA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e

outros (2)

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### **AUDIÊNCIA NÃO UNA**

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA:** GALILEO A/C CLEVERSON DE LIMA NEVES AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 455, conjunto 1109, Edifício Cupello, CENTRO, NITEROI - RJ - CEP: 24020-076

O/A MM. Juiz(a) HELEN MARQUES PEIXOTO da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 06/02/2017 Hora: 14:20

61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

## 1) NÃO SERÁ COLHIDA PROVA ORAL. A AUDIÊNCIA NÃO É <u>UNA.</u>

- 2) O não comparecimento do RECLAMANTE à audiência importará no arquivamento da reclamação, e do RECLAMADO no julgamento da mesma a sua REVELIA e na aplicação da pena de confissão.
- 3) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação: o RECLAMANTE de sua CTPS, e o RECLAMADO, através do sócio, diretor ou empregado registrado e com carta de preposto. Deverá, ainda, o RECLAMADO anexar eletronicamente a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.

o Judicial Eletronico: [pje01-jb-int-d1]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

Remessa Local
9912343745/2014-DR/RJ
TRT-RJ
Correios

23 NOV 2016

82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014
tel: (21) 23807582 - e.mail: vt82.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010507-28.2014.5.01.0082

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (3)

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para manifestar-se sobre cálculos da reclamante, em 15 dias.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO ,21 de Novembro de 2016

MARIA NAZARE MATTOS DE REZENDE



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence



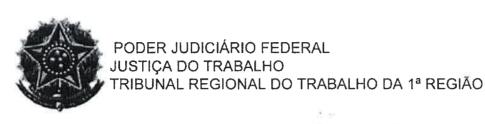
[MARIA NAZARE MATTOS DE REZENDE]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

imprimir

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document...

icial Eletrônico: [pje01-jb-int-c1]





23 NOV 2016

24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805124 - e.mail: vt24.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011548-73.2015.5.01.0024

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

RECLAMANTE: JULIANE TORRES NASCIMENTO

RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - RITO SUMARÍSSIMO

**DESTINATÁRIO(S):** ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

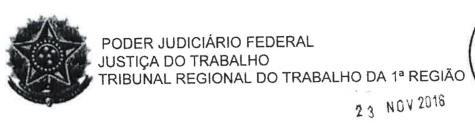
Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 07/12/2016 Hora: 10:04

#### 24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 4º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s)

∃-ji ...t-h1]





4ª Vara do Trabalho do Río de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0100518-75.2016.5.01.0004 AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### AUDIÊNCIA UNA

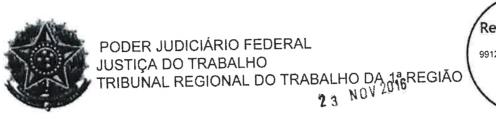
DESTINATÁRIO(S):GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

#### 30/01/2017 09:10

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.





4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805104 - e.mail: vt04.rj@trt1.jus.br

0100518-75.2016.5.01.0004 AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59

## **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

#### **AUDIÊNCIA UNA**

DESTINATÁRIO(S):GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A-FALIDO AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

#### 30/01/2017 09:10

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS PODER JUDICIÁRIO BELO HORIZONTE

05° UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL RUAPADRE ROHM, 424, SANTA FFIGÉNIA, BELO HORIZONTE - MG, LONE (31) 3289-9300

53 - CARTA DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 9057546.86.2016.813.3024

PPOMOVENTE: FERNANDA DE CARVALHO RIBBIRO PROMOVIDO: GALILEC ADMINISTRACAO DE RECURSOS RDUTACIONAIS S/A

Fessoa a ser intimada: Galileo ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A Pola presente, fica a pessoa acima identificada INTINNIA para cumpult a sentence, cepta anoxa, efetuando o padamento, no prazo de 15 (quinte: dias, contados do telebimento desta intimacão, sob posa de execução forçada e incidência da multa prevista no arrigo. voluntărie, o nác pagamento em quinze dias contudos da intinacão do devedor emplica 523, parágraio 1º do NGPC, sendo certo que concedida a opostunidade para o Adiop. Frante incidéncia da veterida soncão processual. PONTR JUDICIARIO FEDERAL
PONTR JUDICIARIO FEDERAL
JUSTICA DO TRABALHO
JUSTICA DO TRABALHO
TRABALHO
PONTR JUDICIARIO FEDERAL
JUSTICA DO TRABALHO
JU

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805112 - e.mail: vt12.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011430-36.2015.5.01.0012

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE: JANAINA PINTO JANINI** 

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GUSTAVO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) GLAUCIA ALVES GOMES da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo ai, CITE para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se sequem:

Tipo: Una

Data: 23/02/2017 Hora: 09:30

12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu. no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 94/2012, com a redação dada pela Resolução nº 120/2013 do CSJT, ambas do CSJT, em até uma hora antes do início da audiência (Ato nº 16/2013,

21

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

PODER JUDICIÁRIOUSEDERADO TRABALHO JUSTICA DO TRABARHOUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

TRIBUNAL DE GIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

PROCESSO: 0100269-85.2016.5.01.0017

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ

RECLAMADO(A): ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (2)

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### **AUDIÊNCIA UNA**

#### Destinatário:

GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - na pessoa do Administrador da Massa Falida, Sr GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-003

O/A MM. Juiz(a) ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALÍDO -CNPJ: 12.045.897/0001-59 - na pessoa do Sr GUSTAVO BANHO LICKS, para comparecer à audiência no dia horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Una

Data: 17/04/2017

Hora: 09:55

#### 17º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 3º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do

GRÁFICA TRT 1° REG. MOD. 753078098

JUSTAVO BANHO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

tel: (21) 23807576 - e.mail: vt76.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100341-89.2016.5.01.0076

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(2)

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### **AUDIÊNCIA NÃO UNA**

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20090-908

O/A MM. Juiz(a) NEILA COSTA DE MENDONÇA da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. MANDA ao Sr. Oficial de Justica a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 23/05/2017 Hora: 09:10

76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 2° Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio. diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no

GUSTAVO BANHO LICIO

62 UC

PODER BUDICIÁRIO EL DO TRABALHO
JUSTICA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

tel: (21) 23807576 - e.mail: vt76.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100341-89.2016.5.01.0076

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(2)

## MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### **AUDIÊNCIA NÃO UNA**

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 3º ANDAR, 143, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20090-908

O/A MM. Juiz(a) NEILA COSTA DE MENDONÇA da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A NA PESSOA DE GUSTAVO BANHO LICKS para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 23/05/2017 Hora: 09:10

76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justica do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no

GUSTAVO BANHO LI



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO DO TRABALHO
TA 1º REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014 tel: (21) 23807576 - e.mail: vt76.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010548-13.2014.5.01.0076 CLASSE: CAUTELAR INOMINADA (183)

REQUERENTE: SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA

REQUERIDO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(2)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) NEILA COSTA DE MENDONÇA da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí. NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 para ciência da Medida Cautelar de Arresto acima mencionada, bem como para oferecer resposta em 05 (cinco) dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

## Em caso de dúvida, acesse a página:

## http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO, 21 de Novembro de 2016

TATIANA MARTINS GROSSI

QUSTAVO BANIHO LIČIKŠ



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHOR JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONATIVO DO TRABALHO DA 1º REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 2º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

tel: (21) 23807576 - e.mail: vt76.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010548-13.2014.5.01.0076

CLASSE: CAUTELAR INOMINADA (183)

REQUERENTE: SERGIO EXPEDITÒ MÁCHADO MOUTA

REQUERIDO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

(2)

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) NEILA COSTA DE MENDONÇA da 76<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuido que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 para ciência da Medida Cautelar de Arresto acima mencionada, bem como para oferecer resposta em 05 (cinco) dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

## http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC)

RIO DE JANEIRO ,21 de Novembro de 2016

TATIANA MARTINS GROSSI



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO FRABALHO DA 1ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805109 - e.mail: vt09.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010759-57.2015.5.01.0062

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA

RECLAMADO: ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA e

outros

## MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA**: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3 ANDAR, A/C GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, NOTIFIQUE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 N/P ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO BANHO LICKS para tomar ciência de que a ação foi julgada procedente em parte. Prazo de 08 dias.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

#### http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, NCPC)

RIO DE JANEIRO, 16 de Novembro de 2016

LILIANE PEREIRA BORGES

Processo Judicial Eletrônico: [pje1g-jb-int-05]

http://pje.trtl.jus.br/primeirograu/Painel/painel usuario/documen...

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTICA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO

64º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805164 - e.mail: vt64.rj@trtl.jus.br

PROCESSO: 0011016-76.2015.5.01.0064

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR

RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (2)

#### MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### AUDIÊNCIA UNA

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALÍLEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO a/e adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS AVENIDA RIO BRANCO, 143 3 andar, a/e adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS, CENTRO. RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20040-006

O/A MM. Juiz(a) MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE da 64º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que. em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045,897/0001-59 a/c adm. jud. GUSTAVO BANHO LICKS (que deverá dar ciência aos adm. CLEVERSON DE LIMA NEVES, OAB RJ 69,085 e FREDERICO COSTA OAB RJ 63,733 da presente ação) para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Instrução Data: 25/05/2017 Hora: 11:10

64" Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RI/A DO LAVRADIO 132, 9º ender CENTRO DE DA LANGI

RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1)O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no ju**rgamento da** ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alinea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, devera informar o alimero do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social óu da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1º Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletronico de acordo com a Lei nº 11.419/2006 e com art. 29 da Resolução nº 136/2014, cabendo á parte utilizar os próprios meios, podendo, em casos excepcionais, solicitar auxílio do setor de apoio ao usuário do PJe.
- 6) A prova documental deverá observar os arts. 283 e 396 do CPC e deve ser produzida previamente, em formato eletrônico, junto com a peça inicial ou a defesa.

https://pie.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_usuario/document...

Processo Judicial Eletrônico: [pje01-jb-ext-n1]

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
PUA DO LAVRADIO 132 5º andar CENTRO RIO DE

RUA DO LAVRADIO, 132, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

tel: (21) 23805134 - e.mail: vt34.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100659-04.2016.5.01.0034

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE: CLAUDIO BLUM** 

RECLAMADO: Universidade Gama Filho e outros

# MANDADO DE CITAÇÃO PJe-JT

#### **AUDIÊNCIA NÃO UNA**

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO n/p FREDERICO COSTA RIBEIRO PRACA QUINZE DE NOVEMBRO , 34, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-010

O/A MM. Juiz(a) AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, CITE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 n/p do administrador judicial FREDERICO COSTA RIBEIRO, para comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 15/12/2016 Hora: 14:45

## 34° Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 5° andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 33, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.



Judicial Lietronico: [pjelg-jb-int-04]

http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Painel/painel\_ususrio/



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Remessa Local 9912343745/2014 DRIR. TRT-RJ Correios

57º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070 tel: (21) 23805157 - a.mail: vt57.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101527-10.2016.5.01.0057

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: GABRIELLA MONTEIRO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A

# **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

**AUDIÊNCIA NÃO UNA** 

DESTINATÁRIO(S): SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A N/P CLAUDIA BACH RUA ALMIRANTE SADDOCK DE SA, 360, APTO 401, IPANEMA, RIO DE JANEIRO - R CEP: 22411-040

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 21/02/2017 Hora: 09:15

57º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro RUA DO LAVRADIO, 132, 8º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070

\*\*\*\*\* O(A) ilustre advogado(a) deverá cientificar seu cliente da audiência designada.

http://pje.trt1.jus.br/primcirograu/Processo/movimentar.seam?newT...



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014 tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101079-62.2016.5.01.0081

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

# **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

# AUDIÊNCIA NÃO UNA

DESTINATÁRIO(S): SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO n/p Cleverson de Lima

Neves RUA DA ASSEMBLEIA , 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 06/04/2017 Hora: 08:45

81º Vara do Trabalho do Río de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Especifico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1º REGIÃO



81º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014 tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101079-62.2016.5.01.0081

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

# NOTIFICAÇÃO PJe-JT

# AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO n/p Cleverson de Lima Neves RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 06/04/2017 Hora: 08:45

# 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RìO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014 tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0101079-62.2016.5.01.0081

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) RECLAMANTE: ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA

RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e outros (2)

# NOTIFICAÇÃO PJe-JT

## AUDIÊNCIA NÃO UNA

**DESTINATÁRIO(S):** GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A n/p Cleverson de Lima Neves

RUA DA ASSEMBLEIA, 36, 11 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-000

Comparecer à audiência no dia, horário e local abaixo indicados, observando as instruções que se seguem:

Tipo: Inicial Data: 06/04/2017

Hora: 08:45

# 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014

- 1) O não comparecimento do(a) Autor(a) à audiência importará no arquivamento da ação e, do Réu, no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão.
- 2) As partes deverão comparecer munidas de documento de identificação, sendo, o Autor, preferencialmente, de sua CTPS. Sendo a Ré pessoa jurídica, deverá ser representada por sócio, diretor ou empregado registrado, anexando eletronicamente carta de preposto, bem como cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa.
- 3) Nos termos do art. 41, alínea "b" do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo na qualidade de Ré ou de Autora, deverá informar o número do CNPJ e do CEI (Cadastro Específico do INSS) bem como cópia do contrato social ou da última alteração feita no contrato original, constando o(s) número(s) do(s) CPF(s) do proprietário e do(s) sócio(s) da empresa demandada, tudo em formato eletrônico.
- 4) Recomenda-se que as partes estejam acompanhadas de advogados, devidamente cadastrados no sistema do PJe-JT do 1º grau do TRT da 1ª Região, portando certificado digital.
- 5) Solicita-se ao advogado do Réu que apresente sua defesa e documentos em formato eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/2006, com a Resolução nº 136/2014, com a

3



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



3 0 NOV 2016

81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Avenida Gomes Freire, 471, 4º Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20231-014 tel: (21) 23807581 - e.mail: vt81.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010938-31.2015.5.01.0081

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: ANDRE RICARDO AMARAL

RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -

FALIDO e outros (3)

# **NOTIFICAÇÃO PJe-JT**

DESTINATÁRIO(S)/ENDEREÇO(S):

Gustavo Banho Licks AVENIDA RIO BRANCO , 143, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

Fica(m) o(s) destinatário(s) acima indicado(s) notificado(s) para ciência do despacho/decisão que homologou os cálculos apresentados pelo AUTOR, sob o ID 6c687ca. fixando o valor da condenação em **R\$ 62.750,33** equivalentes a 4.877.782,46 TR's.

Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

RIO DE JANEIRO, 24 de Novembro de 2016

MONICA MOITREL SCHWARTS







# Atas de Audiências (ANEXO II)

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100003-49.2016.5.01.0001

Em 03 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100003-49.2016.5.01.0001 ajuizada por HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 10h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Alex Sandro da Silveira Gonçalves, OAB nº 148829/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB nº 186094/RJ.

Presente o advogado dos réus MASSA FALIDA DE SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Inicialmente registre-se em ALERTA que as 2ª e 3ª rés são MASSA FALIDA.

Sem oposição das rés proceda a Secretaria ao registro do término contratual na ctpsdo reclamante com data de 25/04/2014, bem como sem oposição das rés, libere-se o FGTS por alvará.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesas escritas, com documentos. Retirado o sigilo.

Vista ao autor em mesa.

Sem outras provas encerra-se a instrução. Razões finais pelas partes remissivas. Última proposta de conciliação rejeitada. **Venham os autos conclusos para prolação da sentença após o cumprimento das determinações acima**. Nada mais.

#### ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA

Juíza do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010646-17.2015.5.01.0009

Em 03 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARCELA DE MIRANDA JORDAO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010646-17.2015.5.01.0009 ajuizada por ROBERTO KANT DE LIMA em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A..

Às 09h11min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presentes os autores ROBERTO KANT DE LIMA, ROBERTO KANT DE LIMA e ROBERTO KANT DE LIMA, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, OAB nº 127165/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Valquíria Modesto Vieira, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Diante da ausência injustificada do réu GALILEO <u>ADMINISTRACAO</u> DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., SOCIEDADE <u>UNIVERSITARIA</u> GAMA FILHO e GALILEO GESTORA DE <u>RECEBIVEIS SPE</u> S/A, requereu o patrono do autor a decretação da revelia e o reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato, o que será oportunamente apreciado.

Retifique-se o pólopassivo da presente relação processual para fazer constar como primeira reclamada: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRACAODE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.. como segunda reclamada: MASSA FALIDA DE SOCIEDADE UNIVERSITARIAGAMA FILHO E como terceira reclamada: MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEISSPES/A. Observe a secretaria.

Conciliação recusada.

Defesas escritas, com documentos. Retirados os sigilos nesta oportunidade.

Atribui-se à causa o valor apontado na inicial.

Defiro o prazo preclusivo de 15 dias para o autor manifestar-se sobre a contestação	e os
documentos dos autos, a teor do art. 350 do CPC/2015. Preclusa a prova documental.	

Declaram as partes, desde já, que não há possibilidade de acordo, nem mais provas a produzir.

Após a manifestação do autor, venham os autos conclusos para sentença.

Partes cientes.

Encerrada a audiência às 09h17min

### MARCELA DE MIRANDA JORDAO

Juíza do Trabalho

Ata redigida por BENEDITO GUNDERMANNSANTOS, Secretário(a) de Audiência.

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011842-75.2015.5.01.0073

Em 07 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 73° VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011842-75.2015.5.01.0073 ajuizada por ALVARO JESUS DA PAIXAO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 10h38min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LIVIA CARDOSO VEIGA, OAB nº 173491/RJ.

Ausente o 1ºréu SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e seu advogado.

Presente o 2ºréu, o Sr. Valquíria Modesto Vieira ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, acompanhado do dr. Raphael Moreira Da Hora, OAB/RJ 186094.

Ausente o 3º réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausente o 4º réu GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o advogado, Dr. BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

A requerimento do autor e sem oposição da ré homologa-se a desistência do pleito relativo a equiparação salarial e reflexo das outras parcelas do pedido,item"d", o que resta EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO na forma do art. 485, VIII do CPC.

Tendo em vista a certidão do oficial de justiça em relação do ato citatório da 1ª ré (Gama Filho), esclarece o juízo que o mandado é para ser cumprido, não cabendo ao sr. Oficial de Justiça esclarecer que no seu painel consta endereço distinto. Sabendo que a finalidade do mandado de citação é dar ciência a ré da existência da ação, que cumprisse no endereço constante no mandado ou por aquele que por experiência do sr. Oficial sabe-se onde se encontra ré. Devolver sem cumprir gera atraso injustificável.

# Expeça-se novo mandado com as informações acima, dando ciência inclusive ao chefe do setor respectivo.

Neste ato, reitera-se a tutela antecipada já deferida a autora para que se determine a secretaria a baixa na CTPS com a data de 11/03/2014, data do encerramento das atividades da 1ª e 2ª ré.

Fica valendo este Termo de Acordo como alvará para liberação do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos, quitada a multa dos 40%, na forma do Provimento 02/2016 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, deste E.TRT da 1ª Região, este documento constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS do Reclamante acima identificado, observando o período do contrato de trabalho entre as partes, sendo os seguintes os documentos do empregado/reclamante: CTPS nº 90365 série 017 RJ, identidade: 06306399-4 expedido por: IFP, CPF: 830077927-20.

# Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 23/01/2017, às 09h10min.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Partes intimadas ao comparecimento na forma do artigo 844, da CLT bem como a prestação de depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Comprometem-se as partes a conduzir suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de perda da prova, com exceção da testemunhas já arroladas Carlos Paulino Dutra , José dos Santos.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada as 11h

### MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND

Juiz do Trabalho

Ata redigida por CATARINA CARVALHO FALCÃO, Secretário(a) de Audiência.

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011429-39.2015.5.01.0016

Em 07 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011429-39.2015.5.01.0016 ajuizada por ANA DARC MAIA PINTO em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros.

Às 10h18min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do<br/>(a) advogado(a), Dr<br/>(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB  $\rm n^o$  188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO, OAB nº 59293/RJ.

Conciliação recusada.

Esclareceu a autora que já teve a baixa procedida pela Secretaria do Juízo.

Contestações apresentadas com documentos.

As partes declaram que não pretendem produzir outras provas e requerem o encerramento da instrução.

Concede-se à parte autora o prazo de 5 dias para oferecimento de razões finais escritas, tendo as rés se reportado aos termos das defesas.

Inconciliados.

Após o prazo acima, venham os autos conclusos para sentença.

Sine die.

Partes cientes.

Término às 10:24 horas.

#### ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por ALEXANDRE MACHADO DIAS, Secretário(a) de Audiência.

# ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0100129-67.2016.5.01.0044

AUTOR(ES): MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA RÉU(RÉ): SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

Em 07 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz THIAGO MAFRA DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do *Exmo(a)*. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ALINE BARBOSA DE AMORIM, OAB nº 125155/RJ.

Ausentes os réu(ré)s SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). ROSANE CARDOSO LOPES, OAB nº 90173/RJ.

Diante da ausência injustificada do(a) réu(ré), o(a) autor(es) requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

CONCILIAÇÃO REJEITADA, nada ofertando o Reclamante e tendo ofertado a Ré R\$ 122.517,68, cujo valor consta habilitado na falência .

Defesa disponibilizada, com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Vista ao(à) autor por 15 dias da defesa e documentos.

Após venham conclusos para prolação de sentença.

Os presentes acompanharam a digitação desta ata, sem qualquer impugnação.

Registre-se que esta assentada foi encerrada às 10:30h.

E, para constar, eu, Gustavo Pereira de Mattos - Técnico Judiciário, digitei a presente ata, que segue devidamente assinada.

#### THIAGO MAFRA DA SILVA

Juiz do Trabalho



Autor(es)	Réu(ré)
Advogado(a) do Autor(cs)	Advogado(a) do Réu(ré)
GUSTAVO I	PEREIRA DE MATTOS

SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIAS

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011850-90.2015.5.01.0028

Em 08 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE DANTAS DINIZ NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011850-90.2015.5.01.0028 ajuizada por BIANCA FREITAS SERMARINI em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 10h09min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LEANDRO TORRES VIEIRA DO NASCIMENTO, OAB nº 102267D/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento em 5 dias.

Presente o preposto dos réus AMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A e PERFORMANCE FOMENTO MERCANTIL S/A, Sr(a). GUILHERME DA SILVA BATISTA, CPF 141.132.647-40, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). VANDA OLIVEIRA DA SILVA, OAB nº 140732A/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Ausente o réu GUSTAVO LICKS e seu advogado.

Conciliação recusada.

Defesas escritas com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Concede-se prazo de 10 dias ao reclamante para manifestação sobre a defesa e documentos, iniciando-se em 09/11/16.

Declaram as partes que não têm mais provas a produzir, ficando encerrada a instrução processual.

Razões finais remissivas.

Rejeitada derradeira proposta conciliatória.

Após a manifestação do autor, venham os autos conclusos para sentenca.

## JOSE DANTAS DINIZ NETO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por RafaellaD Andrade Mangionede Souza, Secretário(a) de Audiência.

## ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0011485-91.2014.5.01.0021

AUTOR(ES): JORGE FONTE DE REZENDE FILHO

RÉU(RÉ): SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

Em 08 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juiza GLAUCIA ZUCCARI FERNANDES BRAGA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epigrafe.

Às 13h31min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) autor(es), acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCELLE SANTANA MACHADO, OAB nº 179523/RJ.

Ausentes os réu(ré)s SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Inviabilizada a conciliação.

Conciliação inicial recusada.

Contestação lida e publicada em audiência com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Fica autorizada a Secretaria a proceder à baixa da CTPS do reclamante com data de 25/04/2015, mediante comparecimento espontâneo do reclamante, em horário regular de expediente.

Em tempo, não havendo controvérsia a respeito da causa da extinção do contrato, defiro a expedição de alvará para liberação do FGTS e ofício habilitação ao seguro-desemprego.

Limitando-se a controvérsia à matéria de direito, suspenda-se a audiência para julgamento antecipado da lide.

Em razões finais orais as partes se reportam aos elementos dos autos, permanecendo-se inconciliáveis.

Leitura de sentença em 09 de dezembro de 2016, às 17:20 horas.

Partes intimadas, na forma da S. 197 do C. TST.

Audiência finalizada às:..

E, para constar, eu, Felipe de Souza Matos, Secretária(o) de Audiências, digitei a presente ata, que segue devidamente assinada.

## GLAUCIA ZUCCARI FERNANDES BRAGA

Juíza do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011218-64.2015.5.01.0028

Em 08 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE DANTAS DINIZ NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011218-64.2015.5.01.0028 ajuizada por MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 11h03min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ALFREDO BASTOS BARROS FILHO, OAB nº 76592/RJ.

Presente o preposto do réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento no prazo de 5 dias.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, na pessoa de Sr. Adenor Gonçalves dos Santos. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação recusada.

Defesas escritas com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Concede-se prazo de 10 dias ao reclamante para manifestação sobre a defesa e documentos, iniciando-se em 09/11/16.

### Adia-se a INSTRUÇÃO para o dia 05/12/2016, às 12h.

As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, sob pena de perda da prova.

Mantidas as determinações anteriores, inclusive para depoimentos pessoais sob cominação de confissão.

Concedo a tutela de evidência, com esteio no art. 311 do CPC, para autorizar a liberação dos depósitos fundiários e habilitação da parte autora ao Seguro Desemprego.

#### Dados da reclamante

Nome: MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZES

PIS/PASEP: 17000203593

CTPS: 4575 série 121 RJ

CPF: 045.481.357-07

Data de admissão: 01/08/2011

Data de dispensa: 25/04/2014

Dados do empregador:

Razão social: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO

CNPJ: 33.809.609/0001-65

Registrem-se que o levantamento do depósito fundiário deverá ser efetuado independentementede apresentaçãoda CTPS do autor, uma vez que o documento fora extraviado.

"O presente documento constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS do Reclamante."

Registre-se que partes e advogados acompanharam registro desta ata pelo monitor, não havendo qualquer ressalva em relação ao seu conteúdo.

JOSE DANTAS DINIZ NETO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por RafaellaD Andrade Mangionede Souza, Secretário(a) de Audiência.

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010335-37.2014.5.01.0066

Em 08 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010335-37.2014.5.01.0066 ajuizada por RODRIGO CHAVES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 13h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). NATALIA DOS SANTOS PEREIRA, OAB nº 179212/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Diante da ausência injustificada do 1°, 2° e 3° réus, o autor requereu a aplicação da confissão quanto à matéria de fato, o que é deferido nos termos do item I da Súmula 74 do Colendo TST.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

As partes não pretendem produzir outras provas e requerem o encerramento da instrução, o que é deferido.

Razões finais pelas partes remissivas.

Última proposta de conciliação rejeitada.

Adiado sine die para sentença.

Audiência encerrada às 14h08min.

### ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA

Juíza do Trabalho

Ata redigida por CAROLINA MOTTA, Secretário(a) de Audiência.

## TERMO DE AUDIÊNCIA

### PROCESSO 0100543-94.2016.5.01.0002

AUTOR: ANTONIO JOSE BRUNO - CPF: 508.093.937-00

RÉU: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. - CNPJ: 12.045.897/0001-59; ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA - CNPJ: 34.150.771/0001-87; GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34; UNIVERSIDADE GAMA FILHO

Em 09 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ROBERTA FERME SIVOLELLA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100543-94.2016.5.01.0002 ajuizada por ANTONIO JOSE BRUNO em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e OUTROS.

Às 09h26min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA FREITAS DO NASCIMENTO, OAB nº 195667/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e UNIVERSIDADE GAMA FILHO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ, que deverá juntar procuração em 5 dias.

Diante da ausência injustificada do réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A e UNIVERSIDADE GAMA FILHO, aplico-lhe(s) a pena de revelia, nos termos do art. 319 do CPC e Súmula 122 do colendo TST.

O patrono das rés ausentes informa que há crédito reconhecido em favor do autor no processo de falência no valor de R\$ 45.436,18, afirmando ser esta a proposta de acordo.

# CONCILIAÇÃO:

O 2º réu paga ao autor, por meio de habilitação de crédito no processo falimentar 0105323-98.2014.8.19.0001, em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Capital do Rio de Janeiro, a importância líquida e total de **R\$ 45.436,18**.

O autor dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho.

As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas de natureza indenizatória, correspondentes a Aviso prévio (R\$ 6.500,00), Férias + 1/3 (R\$ 15.000,00), FGTS (R\$ 6.000,00), Multa art. 467 (R\$ 6.436,18), Multa art. 477 (R\$ 6.500,00) e Multa de 40% do FGTS (R\$ 5.000,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária.

Fica estipulada cláusula penal de 100 % em caso de inadimplemento.

Neste ato, determina-se que a Secretaria proceda à baixa na CTPS do autor com a data de 28/05/2014, já projetado o aviso prévio.

#### ACORDO HOMOLOGADO.

Audiência encerrada às 09h47min.

Custas pelo autor no importe de R\$ 908,72, calculadas sobre R\$ 45.436,18, dispensadas na forma da lei.

Cumprido o acordo, arquive-se com baixa.

Informam as partes e os advogados que a presente ata reflete todos os termos do ocorrido em audiência.

E, para constar, eu, Natalia Sarro de Almeida Melo, Secretária de Audiências, digitei a presente ata, que segue assinada na forma da lei.

Nada mais.

ROBERTA FERME SIVOLELLA

Juíza do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100195-57.2016.5.01.0073

Em 09 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 73ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100195-57.2016.5.01.0073 ajuizada por HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 11h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

## CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Defesa escrita, com documentos. Vista ao autor, em audiência, manifestando-se nos seguintes termos: "reporta-se aos termos da Inicial".

Depoimento pessoal do autor: afirma que teve sua CTPS anotada com baixa em 25/05/2013.

Fica valendo este Termo de Acordo como alvará para liberação do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos, quitada a multa dos 40%, na forma do Provimento 02/2016 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, deste E.TRT da 1ª Região, este documento constitui-se em ordem judicial, perante a Caixa Econômica Federal, para fins de liberação dos valores existentes na conta vinculada ao FGTS do Reclamante acima identificado, observando o período do contrato de trabalho entre as partes, sendo os seguintes os documentos do empregado/reclamante: CTPS nº 46157 série 085 RJ, identidade: 03584232-7 expedido por: Detran, CPF: 533.025.407-87.

Declararam as partes não ter outras provas a produzir, ao que foi encerrada a instrução processual.

Em razões finais, reportaram-se os ilustres advogados das partes aos elementos constantes dos autos.

Renovada e rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

#### SINE DIE PARA SENTENÇA

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 11h29min.

## MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Frederico F. Garschagen, Secretário(a) de Audiência.

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100497-94.2016.5.01.0038

Em 09 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100497-94.2016.5.01.0038 ajuizada por LUIZ CLAUDIO MATTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 08h32min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JOICE PEREIRA FURTADO, OAB nº 202528/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e seu advogado.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

O(A) autor(es) requereu que o(a) réu(ré) injustificadamente ausente seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. Observa o Juízo o art. 345, I, do NCPC.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Uma vez que as partes presentes informam que não há mais provas a produzir, resta encerrada a instrução processual.

O Juízo utilizará as manifestações das partes como memoriais em razões finais, já que a última proposta conciliatória foi rejeitada.

Defiro 15 dias, iniciando-se pelo autor, a partir do dia 16/11/2016. Findo esse prazo, 15 dias para as rés em prazo comum.

Vindo os memoriais, venham conclusos para prolação da sentença.

Adiado sine die.

As partes e patronos presentes acompanharam, através do monitor, a elaboração da presente ata, não tendo apresentado qualquer impugnação quanto a seu teor.

Nada mais.

#### MARCO ANTONIOMATTOSDE LEMOS

Juiz do Trabalho

Ata redigida por João Gustavo Santos Marçal, Secretário(a) de Audiência.

# ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0100440-21.2016.5.01.0024

AUTOR(ES): WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -

**FALIDO** 

Em 09 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h39min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o Reclamante WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS - CPF: 772.314.577-20 assistido por VINICIUS MAMEDE GOMES - OAB: RJ106878.

Presente o Reclamado GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59 assistido por RICARDO LIMA , OAB/RJ nº 144.141

- 1- A reclamada GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO CNPJ: 12.045.897/0001-59 pagará ao reclamante a quantia de R\$ 64.691,41 para HABILITAÇÃO nos autos da RECUPERAÇÃO Judicial NÚMERO 0105323-98.2014.819.0001-07, em tramite na 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL. ESTE VALOR SUBSTITUI QUALQUER OUTRO PORVENTURA APONTADO NOS AUUTOS DA AÇÃO RECUPERANDA.
- 2- O Reclamante é portador da CTPS nº. 25969/033- RJ; PIS nº 124.9033324.2 e sendo admitido em 10/08/1994 e com demissão em 25/04/2014.
- 3 Custas de R\$ 1.293,82, pelo reclamante isento
- 4 Quitação geral quanto ao extinto contrato de trabalho ,mantidas as anotações na CTPS.
- 5 Determina-se a comprovação, pela reclamada, dos recolhimentos previdenciário e tributário inclusive custas processuais, estes se devidos, no prazo de 15 dias após o cumprimento integral do acordo, sob pena de aplicação da alíquota máxima previdenciária. Execução pelo sistema BACENJUD e inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
- 6 Após a data do último pagamento, não havendo manifestação das partes em 05 dias, o silêncio importará em presunção de quitação.
- 7 Cumprido o acordo, dê-se baixa e arquive-se.
- 8 As partes presentes leram, assinaram e acharam conforme do presente termo de conciliação.

As partes acompanharam o registro dessa ata através do monitor, tendo conhecimento de todo o seu teor e conteúdo.

Nada mais.



# JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA

Juiz do Trabalho

## 57<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100374-39.2016.5.01.0057

Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100374-39.2016.5.01.0057 ajuizada por GISELE BARBOSA GOMES em face de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO.

Às 13h50min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THIAGO DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA, OAB nº 200549/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Claudio Barçante Pires, OAB nº 61202/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Conciliação rejeitada.

Contestações com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Defere-se o prazo de 10 dias, para que o autor se manifeste quanto à documentação que acompanhou a defesa, a contar de 16/11/2016.

## Adiada dia 07/11/2017 às 15h30min. Tipo de audiência: Prosseguimento.

Cabe às partes informarem ou intimarem suas testemunhas, nos termos do art. 455 e seus parágrafos do CPC.

Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST).

Partes cientes.

Encerrada às 13h52min.

#### FLAVIA ALVES MENDONCA ARANHA

Juíza do Trabalho



Ata redigida por YuriRangel, Secretário(a) de Audiência.

#### 30<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100485-07.2016.5.01.0030

### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10h55, na sala de audiências desta 30.ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na presença da MM. Juíza do Trabalho, *Dra. NÉLIE OLIVEIRA PERBEILS*, foram apregoados os litigantes: Jorge Luiz do Amaral - CPF: 337.548.537-91, autor, e Sociedade Universitária Gama Filho - CNPJ: 33.809.609/0001-65; Galileo Administração de Recursos Educacionais S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59; Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34, ré.

Presente o autor, assistido pelo dr. Rafael Epelman – OAB/RJ155392; o patrono das 2ª e 3ª rés dr. Fábio Eliezer de Freitas Oliveira – OAB/RJ138008.

Ausentes as rés.

Analisados os autos constato que a Gama Filho ainda não foi citada. Diz o autor que a falência decretada em relação à Galileo Administração de Recursos Educacionais S A - e Galileo Gestora de Recebíveis SPE S/A foi estendida àquela, requerendo prazo de 10 dias para comprovação. Defiro. Retiro o feito de pauta aguardando o cumprimento pelo autor. Após inclua-se o feito em pauta citando-se a Gama Filho e intimando-se as outras rés, bem como o autor.

Cientes os presentes.

Encerrada audiência às 11h03.

E, para constar, eu, Aline Anandi Mendes de Moura, Secretária de Audiências, lavrei a presente ata, que segue digitalmente assinada pelo Juízo da 30<sup>a</sup> VT/RJ.

#### NÉLIEOLIVEIRA PERBEILS

Juíza do Trabalho

# TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0010849-83.2015.5.01.0056

Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza TACIELA CORDEIRO CYLLENO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0010849-83.2015.5.01.0056 ajuizada por JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h36min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Inicialmente, requer o patrono dos réus a retificação do polo passivo da relação processual para constar de todas as reclamadas como Massa Falida.

O requerimento será apreciado na Sentença, tendo em vista a discordância do autor.

Primeira proposta conciliatória recusada.

Contestação já acostada aos autos, com documentos, dos quais se deu vista ao reclamante, sem impugnação.

Alçada fixada no valor da inicial.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual, reportando-se as partes, em razões finais, aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

#### Adiado sine diepara sentença.

Cientes as partes.

Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Recomendação nº 001/2011, ficam as partes cientes de que as notificações dar-se-ão por publicação em órgão oficial, dirigidas aos advogados por elas constituídos, para o que deverão os advogados providenciar o regular cadastramento.

Audiência encerrada às 09h40min.

E para constar, eu, Tairony Novais Miranda, Secretário de audiências, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada, na forma da lei.

## TACIELA CORDEIRO CYLLENO

Juíza do Trabalho

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100212-49.2016.5.01.0023

Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ELISIO CORREA DE MORAES NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100212-49.2016.5.01.0023 ajuizada por MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h23min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JAILSON JOSE DE MOURA, OAB nº 175949/RJ.

Presente o preposto dos réus ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA - ICI e ASSOCIACAO PARA MODERNIZACAO DA EDUCACAO-APME, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

O(A) autor(es) requereu que os réus (GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A) injustificadamente ausente seja considerado(a) REVEL, além de que lhe seja aplicação a pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Declara o réu que não há retificação a ser feita no que diz respeito ao patrocínio/advogado para fins de futuras publicações.

Conciliação proposta, rejeitada.

Contestação(ões) escrita(s), acompanhada(s) de documentos, retirado o sigilo neste ato.

Valor de alçada conforme a inicial.

A requerimento das partes, assinala-se o prazo de 15 dias sucessivos, iniciando-se pela parte autora em 16/11/2016, para manifestações em réplica e tréplica.

NO CASO DE 2 OU MAIS RÉUS O PRAZO DOS MESMOS SERÁ COMUM.

Desde já, informam as partes que não produzirão mais provas e não há possibilidade de conciliação.

Assim, findos os prazos, AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

ELISIO CORREA DE MORAES NETO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por SIMONE GONCALVESFERREIRA, Secretário(a) de Audiência.

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011707-17.2015.5.01.0056

Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza TACIELA CORDEIRO CYLLENO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011707-17.2015.5.01.0056 ajuizada por MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h42min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, Sr(a). VAlquiria Modesto Vieira, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Presentes os réus ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Inicialmente, requer o patrono dos 2°, 3° e 4° réus a retificação do polo passivo da relação processual para constar de todas as reclamadas como Massa Falida.

O requerimento será apreciado na Sentença, tendo em vista a discordância do autor.

Primeira proposta conciliatória recusada.

Contestações já acostada aos autos, com documentos, dos quais se deu vista ao reclamante, sem impugnação.

Alçada fixada no valor da inicial.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução processual, reportando-se as partes, em razões finais, aos elementos dos autos, permanecendo inconciliáveis.

Adiado sine diepara sentença.

Cientes as partes.

Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Recomendação nº 001/2011, ficam as partes cientes de que as notificações dar-se-ão por publicação em órgão oficial, dirigidas aos advogados por elas constituídos, para o que deverão os advogados providenciar o regular cadastramento.

Audiência encerrada às 09h40min.

E para constar, eu, Tairony Novais Miranda, Secretário de audiências, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada, na forma da lei.

#### TACIELA CORDEIRO CYLLENO

Juíza do Trabalho

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100213-34.2016.5.01.0023

Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 23ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz ELISIOCORREA DE MORAES NETO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100213-34.2016.5.01.0023 ajuizada por SUSANA CRISTINA JACINTO MATEUS RODRIGUES SONO em face de ASSOCIACAOEDUCACIONAL SAOPAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h09min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente a autora, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). JAILSON JOSE DE MOURA, OAB nº 175949/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). BRUNO DA ROCHA VIANA, OAB nº 156428/RJ.

Presente o preposto dos réus ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, INSTITUTO CULTURAL DE IPANEMA - ICI e ASSOCIACAO PARA MODERNIZACAO DA EDUCACAO-APME, Sr(a). VALQUIRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

A autora requereu que os réus (GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A) injustificadamente ausentes sejam consideradom REVÉIS além de que lhe sejam aplicadas a pena de CONFISSÃO quanto à matéria de fato.

O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença.

Declara o réu que não há retificação a ser feita no que diz respeito ao patrocínio/advogado para fins de futuras publicações.

Conciliação proposta, rejeitada.

Contestação(ões) escrita(s), acompanhada(s) de documentos, retirado o sigilo neste ato.

Valor de alçada conforme a inicial.

A requerimento das partes, assinala-se o prazo de 15 dias sucessivos, iniciando-se pela parte autora em 16/11/2016, para manifestações em réplica e tréplica.

NO CASO DE 2 OU MAIS RÉUS O PRAZO DOS MESMOS SERÁ COMUM.

Desde já, informam as partes que não produzirão mais provas e não há possibilidade de conciliação.

Assim, findos os prazos, AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

#### ELISIO CORREA DE MORAES NETO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por SIMONE GONCALVESFERREIRA, Secretário(a) de Audiência.

### 50<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100935-84.2016.5.01.0050

Em 10 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza CLARISSA SOUZA POLIZELI, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100935-84.2016.5.01.0050 ajuizada por VERONICA CAMPOS MENDES em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 09h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LIVIA CARDOSO VEIGA, OAB nº 173491/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). VALQUÍRIA MODESTO VIEIRA, CPF 075.948.787-10, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausente o réu SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). FABIO ELIEZER DE FREITAS OLIVEIRA, OAB nº 138008/RJ.

Ausente o réu GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A -FALIDO. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). Geovani dos Santos da Silva, OAB nº 138001D/RJ, que juntará substabelecimento em 5 dias..

Conciliação recusada.

Inicialmente, argui o 3º réu a precrição bienal, ao qeui informa a autora que houve proprositura de ação anterior de n. 0011247-82.2014.5.01.0050, arquivada em 30/06/2015, com o mesmo objeto. A 1ª ré oferece a titulo de composição o valor de R\$ 16.604,97 para habilitação na falência.

Retirado o sigilo da contestação.

Contestação com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

Concedo prazo de 10 dias para manifestação pela autora, devendo, inclusive, informar ao juízo se concorda com a proposta de acordo. Não concordando, venham os autos conclusos para sentença.

Razões finais orais remissivas pela parte presente.
Ultima proposta conciliatória rejeitada.

Após, Sine die para sentença.

Encerrado as 09:15h

### CLARISSA SOUZA POLIZELI

Juíza do Trabalho

Ata redigida por JOAOPAULO DE OLIVEIRA OLIVEIRA, Secretário(a) de Audiência.

## TERMO DE AUDIÊNCIA

#### PROCESSO 0100563-85,2016,5,01,0002

AUTOR: AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES - CPF: 628.403.127-00

RÉU: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA - CNPJ: 34.150.771/0001-87; SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO - CNPJ: 33.809.609/0001-65; GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59; GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34

Em 16 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ROBERTA FERME SIVOLELLA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100563-85.2016.5.01.0002 ajuizada por AFFONSO HENRIOUES DA SILVA REAL NUNES em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). PEDRO MELLO FILHO, OAB nº 77375/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DoRA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Contestações escritas, lidas e juntadas aos autos com documentos, sendo desconsiderada, a pedido da la ré, a contestação em duplicidade que foi apresentada.

Declararam as partes não terem mais provas a serem produzidas, encerrou-se a instrução processual.

Razões finais convoladas sob a forma de MEMORIAIS ESCRITOS no prazo de 10 dias sucessivos, iniciando-se pelo autor.

No mesmo prazo, o autor poderá se manifestar quanto às defesas e documentos juntados.

Partes inconciliadas.

## APÓS O PRAZO PARA MEMORIAIS, venham os autos conclusos para sentença.

Informam as partes e os advogados que a presente ata reflete todos os termos do ocorrido em audiência.

Encerrada a audiência às 09:06 horas.

E, para constar, eu, Luciana Dias Bomfim, Secretária de Audiências, digitei a presente ata, que segue assinada na forma da lei.

Nada mais.

### ROBERTA FERME SIVOLELLA

Juíza do Trabalho

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100362-55.2016.5.01.0047

Em 16 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 47° VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz AMERICO CESAR BRASIL CORREA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100362-55.2016.5.01.0047 ajuizada por FERNANDO NAHID LEITAO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 11h07min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). ODILON PINTO DE VASCONCELLOS NETO, OAB nº 140470D/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Ausentes a 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> rés. Ante a ausência dessas partes, requereu o demandante o reconhecimento da revelia e aplicação da confissão ficta. Ante a ausência da ré, defiro.

Contestação da ASSESPA, sob sigilo, sob o ID c868371, juntada aos 17/07/2016, não contém defesas indiretas a serem apreciadas.

Contestação da 3ª e 4ª rés, Massa Falida de GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. sob sigilo.

Não há defesas indiretas a serem apreciadas.

Diz a i. advogada da 1ª, 3ª e 4ª rés, que a contestação juntada sob ID 455943e, aos 11/11/2016, é perfilhada por todas essas demandadas, requerendo portanto que tenha inclusive em relação à 1ª ré, eficácia jurídica de contestação. Defiro. Sem oposição.

Retiro o sigilo das contestações e documentos e dou vista ao demandante.

Designo o prazo de 10 dias ao demandante para dizer sobre documentos instrutores da defesa.

Dizem as partes ser desnecessária a produção de prova oral.

Não sendo necessária a produção de outras provas, com sua fala sobre documentos o(a) demandante apresentará razões, a partir de 21/11/2016. A ré apresentará as suas, por 10 dias, a partir de 05/12/2016.

#### Em seguida, subam-me conclusos para sentença, sine die.

## AMERICO CESAR BRASIL CORREA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por FabioFreitas, Secretário(a) de Audiência.

## TERMO DE AUDIÊNCIA

## PROCESSO 0100570-77.2016.5.01.0002

AUTOR: Ruy Drummond Smith - CPF: 055.343.747-05

RÉU: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA - CNPJ: 34.150.771/0001-87; SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO - CNPJ: 33.809.609/0001-65; GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO - CNPJ: 12.045.897/0001-59; GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A - CNPJ: 12.997.234/0001-34

Em 16 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção da Exmo(a). Juíza ROBERTA FERME SIVOLELLA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100570-77.2016.5.01.0002 ajuizada por Ruy Drummond Smith em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 09h49min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Edgar das Chagas Righetto, OAB nº 92888/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DoRA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Inicialmente, retifica o autor a petição inicial para que passe a constar admissão em 02/04/2012, conforme a cópia da CTPS do autor constante nos autos, bem como o 2º parágrafo da página 10 da inicial (título "Do intervalo interjornadas") para que se leia "primeiro semestre de 2013" onde se lê "segundo primeiro semestre de 2013".

Ausentes as 2ª, 3ª e 4ª reclamadas, requer o reclamante a aplicação da revelia e efeitos da confissão.

Conciliação recusada em face da 1ª ré, inviável em face das 2ª, 3ª e 4ª reclamadas.

Contestações escritas, lidas e juntadas aos autos com documentos.

Defiro o prazo de 10 dias sucessivos, iniciando-se em 21/11/2016, pelo autor a fim de que as partes indiquem de maneira fundamentada se pretendem produzir outras provas, sendo certo que em caso negativo, a instrução será considerada encerrada neste ato.

Declaram as rés, desde já, que não desejam a produção de prova oral.

Fica o feito adiado sine die.

Informam as partes e os advogados que a presente ata reflete todos os termos do ocorrido em audiência.

Encerrada a audiência às 09:56 horas.

E, para constar, eu, Luciana Dias Bomfim, Secretária de Audiências, digitei a presente ata, que segue assinada na forma da lei.

Nada mais.

ROBERTA FERME SIVOLELLA

Juíza do Trabalho

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100505-96.2016.5.01.0062

Em 17 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 62ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz EDSON DIAS DE SOUZA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100505-96.2016.5.01.0062 ajuizada por CELSO MONCORES VELLOSO em face de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.

Às 11h23min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Rafael Epelman, OAB  $n^{o}$  155392D/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAÍSE AMORIM BORGES, OAB/RJ: 180.416.

## Aberta a audiência, foi dada ciência às partes presentes do seguinte despacho:

"Tendo em vista a vigência do princípio constitucional, geral, da publicidade dos atos processuais (art. 5°, inciso LX, art. 93, IX, ambos da CRFB/88 e art. 155 do CPC), compatibilizado com o princípio informativo do Processo do Trabalho, da concentração de atos na audiência, com exceção apenas das modalidades de defesas e documentos que as instruem, TODOS OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS DEVERÃO SER PRATICADOS SEM A OPÇÃO DE "SIGILO", inclusive, exemplificativamente, petições com manifestações, róis, impugnações, quesitos e eventuais recursos ordinários e embargos de declaração.

Assim, ficam as partes cientes, desde já, que <u>A NÃO OBSERVÂNCIA DESSA DETERMINAÇÃO ENSEJARÁ O NÃO CONHECIMENTO DO ATO, PELO JUÍZO, CARACTERIZANDO-SE A FIGURA DO ATO PROCESSUAL INEXISTENTE."</u>

Além disso, de acordo com o disposto nas Resoluções nº 423/2013, art. 1º, e nº 136/2014, art. 18, § 1º, ambas do CSJT, bem como o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419/2006, TODAS AS PETIÇÕES QUE FOREM PROTOCOLADAS POR PDF, DEVERÃO OBSERVAR A EXTENSÃO PDF/A, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO SEU TEOR E CONSEQUENTE EXCLUSÃO DO PROCESSO, SEM CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DO VÍCIO PROCESSUAL, já que as partes têm conhecimento prévio das determinações legais em torno do assunto.

Conciliação impossível.

Aberta a sessão verificou-se que as rés não se fazem representar por preposto.

Não obstante, disse o autor que não pretende requerer a revelia para evitar risco de retrocesso processual, em caso de entendimento divergente pelas instâncias ad quem.

Pelo motivo acima esposado pelo advogado do autor, permite-se que ele possa manifestar-se sobre as defesas juntadas. Entretanto, no momento de prolação de sentença este magistrado explicitará o seu entendimento sobre a situação jurídico processual acarretada pela ausências das rés.

Registre-se que as reclamadas protocolaram contestação em peça única, com documentos, tendo o sigilo sido retirado em audiência.

Alçada fixada no valor da inicial.

Preclusa a prova documental.

Manifestando-se sobre a defesa e documentos a parte autora ressalta que: "não há que se falar em prescrição bienal, eis que a ação foi proposta dentro do prazo correto, uma vez que a autora foi demitida em 24/04/2014 e a ação foi proposta em 07/04/2016; no mais, se reporta à inicial."

Sem mais provas, encerra-se a instrução.

Razões finais remissivas, reportando-se as partes aos elementos dos autos.

Conciliação final recusada.

### ADIADO SINE DIEPARA SENTENÇA.

Partes presentes cientes.

Encerrada a audiência às 11:29 horas.

E, para constar, eu, Frederico Olímpio Fonseca Moreira, Analista Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada eletronicamente.

#### EDSON DIAS DE SOUZA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por FREDERICO OLIMPIOFONSECA MOREIRA, Secretário(a) de Audiência.

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0100275-57.2016.5.01.0061

Em 17 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 61ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0100275-57.2016.5.01.0061 ajuizada por GUILHERME DE FREITAS CAMPOS em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h58min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). THALITA MELLO DOS SANTOS. OAB nº 203133/RJ.

Presente o preposto do réu ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). DORA DA SILVA BENEDITO, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ADRIANA VIANNA PARR, OAB nº 184861/RJ, que juntará substabelecimento no prazo de 5 dias.

Presentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação rejeitada.

Contestações escritas, lidas e juntadas aos autos, com documentos.

Alçada inicial.

Declaro preclusa a prova documental.

Em réplica, a parte autora reporta-se aos termos da petição inicial.

Sem mais provas, as partes se reportaram aos autos em razões finais orais, permanecendo inconciliáveis.

Adiado sine die para decisão.

Partes cientes.

Audiência encerrada às 09h04min.

#### FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA



### Juiz do Trabalho

Ata redigida por Elisa Moraes de Araújo, Secretário(a) de Audiência.

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0011228-74.2015.5.01.0007

Em 17 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo. Juiz JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0011228-74.2015.5.01.0007 ajuizada por LEONARA LEITE VIDAL em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h40min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Nelson Teodoro Schleder Neto, OAB nº 162434/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RAPHAEL MOREIRA DA HORA, OAB n° 186094/RJ.

Ausentes os réus SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). RICARDO LIMA SANTOS, OAB nº 144141/RJ.

Retifique-se o polo passivo para que passe a constar a informação de que as 2ª, 3ª e 4ª rés, diante da falência decretada, devem ser denominadas como "massa falida de", devendo ser mantido o mesmo patrocínio.

Conciliação recusada.

Contestação das rés com documentos.

Alçada fixada no valor da inicial.

Defere-se à parte autora o prazo de 15 dias para manifestações sobre defesa e documentos, sendo facultada às partes apresentação de rol de testemunhas, sob pena de trazê-la independentemente de intimação, sob pena de perda de prova. Cientes as partes quanto à observância do art. 451 do CPC, bem como da multa aplicada à testemunha ausente prevista na CLT.

Cientes as partes, inclusive de que deverão prestar depoimentos pessoais, sob pena dos efeitos da confissão.

Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/07/2017, às 10 horas.

Audiência encerrada às 08h46min.



## JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Aline Baptistade Souza, Secretário(a) de Audiência.

### 50<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0101476-20.2016.5.01.0050

Em 17 de novembro de 2016, na sala de sessões da MM. 50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz FABIO CORREIA LUIZ SOARES, realizou-se audiência relativa a AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO número 0101476-20.2016.5.01.0050 ajuizada por NELSON ANTONIO FERREIRA em face de ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA.

Às 08h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o autor, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA, OAB nº 188778/RJ.

Presente o preposto do(a) réu(ré) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, Sr(a). Dora da Silva Benedito, CPF 025.679.667-06, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAROLINA RABELO DE OLIVEIRA, OAB nº 198278/RJ.

Ausentes os réus GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A FALIDO e GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A. Presente o(a) advogado(a), Dr(a). TAISE AMORIM BORGES, OAB nº 180416/RJ.

Conciliação recusada.

Retirado o sigilo da contestação.

Contestação com documentos.

Alçada fixada pelo valor da inicial.

As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Para JULGAMENTO SINE DIE.

# COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 7º VARA EMPRESARIAL

TERMO DE :		
( ) ABERTURA	(⋉) ENCERRAMENTO	
NESTA DATA :		
( ) INICIEI Oº	(X) ENCERREI O 34°	

Este volume destes autos com <u>6 800</u> folhas.

Rio de Janeiro, 16de Feuereiro de 2017.

Escrivão